



EDITAL P.E. 043/2021			
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021		ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 24/06/2021 às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF); DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2021 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/07/2021 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO DF, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001211/2021	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.		Decreto Municipal nº 16/2018 <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Decreto Municipal nº 005/2020 <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VALOR TOTAL ESTIMADO: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.		Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: ATÉ 05/07/2021 PARA O ENDEREÇO CPL@FLORIANO.PI.GOV.BR		IMPUGNAÇÕES: ATÉ 05/07/2021 PARA O ENDEREÇO CPL@FLORIANO.PI.GOV.BR	
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO X)			
REQUISITOS BÁSICOS (VEJA SEÇÃO V)		REQUISITOS ESPECÍFICOS NÃO SE APLICA	
Grupo 1			
adjudicação por lote ao licitante vencedor Registro de preços de fornecimento parcelado e sob demanda, de peças de veículos para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Floriano-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e edital.			
Os licitantes que retirarem o edital deste Pregão Eletrônico no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega deste Convite acima e enviar para o E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/PMF-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

Processo Administrativo nº 001.0001211/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Floriano/PI por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sediada na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro Administrativo, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 16/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 005/202, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 24/06/2021 às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF);

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2021 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/07/2021 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DF, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A.

DO OBJETO

1.0 Registro de preços de fornecimento parcelado e sob demanda, de peças de veículos para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Floriano-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e edital.

1.1. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

DO CREDENCIAMENTO

1.2. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. Para credenciar-se, o interessado poderá comprovar cadastro no SICAF, CAFOR ou apresentar a documentação necessária.



1.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil; no CAFOR deverá ser feito no sítio www.floriano.pi.gov.br.

1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e CAFOR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.6.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

1.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que preencham os requisitos de habilitação.

1.8. A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 C/C ARTIGO 1º, § 2º, I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 040/21

1.9. ENTENDE-SE POR EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE AQUELAS LOCALIZADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI.

1.10. SOMENTE SERÃO ADMITIDAS A PARTICIPAR DO CERTAME EMPRESAS QUE COMPROVEM POSSUIR DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI. ACASO ALGUM PARTICIPANTE, EM UM PRIMEIRO MOMENTO, NÃO SE ENQUADRE NESTA CONDIÇÃO E VENHA PARTICIPAR DO CERTAME, PODERÁ SOFRER PENALIDADES PREVISTAS EM LEI, TENDO EM VISTA QUE ESSA PARTICIPAÇÃO PODERÁ OCASIONAR PREJUÍZOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, CONSISTENTE NO ATRASO DA CONTRATAÇÃO POR CONTA DE PARTICIPAÇÃO INDEVIDA QUE SÓ PODE SER VERIFICADA EM MOMENTO POSTERIOR AOS TRÂMITES DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

1.11. SE NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS EM FLORIANO – PI NO MOMENTO DA SESSÃO OU SE NÃO FOREM CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1.11.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 1.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 1.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 1.12.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 1.12.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.13 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 1.13.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 1.13.1.1 nos lotes/itens reservados para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 1.13.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 1.13.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 1.13.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 1.13.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.13.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.13.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.15 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.16 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 1.17 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e CAFOR assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 1.18 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 c/c artigo 4º do Decreto Municipal nº040/2021.
- 1.19 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.20 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 1.21 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 1.22 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.23 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 1.23.1 Valor unitário e total do item;
 - 1.23.2 Marca;
 - 1.23.3 Fabricante;
 - 1.23.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 1.24 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 1.25 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 1.26 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.27 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.28 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.28.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.29 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.30 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 1.30.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 1.30.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 1.30.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 1.31 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 1.32 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.33 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.33.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**
- 1.34 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.35 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.36** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser mínimo de 10 (Dez) reais.
- 1.36.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.36.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.36.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.36.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 1.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 1.37 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.38 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.39 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 1.40 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.41 O Critério de julgamento adotado será o menor valor total do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 1.42 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.43 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 1.44 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 1.44.1 no país;
 - 1.44.2 por empresas brasileiras;
 - 1.44.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.44.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 1.45 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 1.46 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 1.46.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 1.46.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 1.47 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 1.48 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 46º do Decreto Municipal nº 005/2020.
- 1.49 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 1.49.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 1.50 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 1.51 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 1.52 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.52.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.52.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.53 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 1.54 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 1.55 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 1.55.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 1.55.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.56 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

- 1.57 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF ou CAFOR;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 1.57.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 1.57.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 1.57.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.57.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 1.57.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 1.57.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.57.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 1.58 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 1.58.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF e CAFOR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 1.58.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 1.59 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 1.60 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 1.61 Habilitação jurídica:**
- 1.61.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.61.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



1.61.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.61.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.61.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.61.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.61.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.61.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.62 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

1.62.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.62.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.62.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.62.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.62.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.62.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.62.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.62.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.63 **Qualificação Econômico-Financeira.**

1.63.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



1.63.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.63.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.63.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.63.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.63.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.63.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.64 Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante executou serviços “compatíveis”, com o objeto deste Pregão.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá (ão) estar com a firma reconhecida em cartório ou assinatura digital.

a.2) No caso de haver alguma dúvida ou inconformidade quanto à emissão do atestado de capacidade técnica, é facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações afim de sanar as dúvidas existentes.

b) Declaração de MPE ou EPP com Sede no Município de Floriano/PI.

b.1) Caso seja constatado que a participante não preenche o requisito de localização na Sede do município de Floriano/PI, poderá ser aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade por declaração falsa.

1.65 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 1.66 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou, 03 dias úteis os originais ou autenticadas, e deverá:
- 1.66.1 Ser redigida em língua portuguesa, ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 1.66.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 1.67 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 1.67.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 1.68 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 1.68.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 1.69 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 1.70 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS

- 1.71 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 1.72 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 1.72.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 1.72.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 1.72.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.73 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



1.74 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.75 A sessão pública poderá ser reaberta:

1.75.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.75.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

1.76 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

1.76.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1.76.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou CAFOR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.77 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

1.78 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.79 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

1.80 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.81 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.82 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada digitalmente e devolvida no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e horas de seu recebimento.

1.83 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1.83.1 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



1.83.2 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.84 Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão.

1.85 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1.86 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.87 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.87.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

1.87.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.88 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

1.88.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

1.88.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

1.88.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

1.89 O prazo de vigência da contratação será aquele estabelecido no instrumento contratual, prorrogável conforme previsão no Art. 57, da Lei 8.666/93.

1.90 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

1.91 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1.92 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1.93 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.8. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

1.9. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 1.93.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 1.93.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 1.93.3 apresentar documentação falsa;
 - 1.93.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 1.93.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.93.6 Não mantiver a proposta;
 - 1.93.7 Cometer fraude fiscal;
 - 1.93.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.11. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 1.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.13. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.13.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.13.2. Multa de 05.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- 1.13.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.13.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Municipal e descredenciamento no CAFOR, pelo prazo de até cinco anos;
- 1.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.16. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 1.17. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 1.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR.
- 1.23. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 1.25. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 1.26. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



- 1.27. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.28. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.29. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@floriano.pi.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço www.floriano.pi.gov.br.
- 1.30. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 1.31. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 1.32. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 1.33. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 1.34. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.34.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 1.35. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.36. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 1.37. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.38. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 1.39. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.40. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.41. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 1.42. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.43. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.44. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.45. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.46. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.floriano.pi.gov.br, BB Ilicitações-e), TCE/PI, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço cpl@floriano.pi.gov.br nos dias úteis, no horário da 7:30 às 13:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 1.47. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.47.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 1.47.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 1.47.3. ANEXO III – Declaração de Fato Superveniente Impeditivo
 - 1.47.4. ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Empregados Menores
 - 1.47.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento
 - 1.47.6. ANEXO VI - Modelo de Carta-Proposta para Fornecimento
 - 1.47.7. ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

FLORIANO- PI, 21 de junho de 2021.

Júlio César da Silva Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Gerenciador do Sistema de Registro de Preços



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Determinar as especificações básicas para realização de licitação com preços a serem registrados em Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS pertencentes às Secretarias, Órgãos e Fundos Municipais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.
- 1.2 As peças mecânicas e/ou elétricas a serem fornecidas pela contratada deverão atender às especificações técnicas conforme os manuais dos fabricantes/concessionários dos veículos constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação acima é de extrema necessidade, haja vista que o fornecimento do objeto solicitado acima, tem for finalidade atender as necessidades de manutenção e reparo dos veículos automotivos e máquinas que fazem parte do patrimônio municipal, utilizados nas atividades diárias das secretarias, fundos e órgãos da administração municipal.
- 2.2 O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns, conforme disposto, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal de Floriano-PI nº 016/2018.
- 2.3 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.
- 3.2 Por se tratar de Licitação para Sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária para execução das despesas, conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Municipal de Floriano-PI nº 016/2018:
“ § 2º: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O objeto desta contratação será fornecido mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a necessidade da Contratante;
- 4.2 Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do deste termo de referência e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- 4.3 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;
- 4.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente



adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelas montadoras e em conformidade com o INMETRO.

- 4.5 **Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.**

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

6. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - O recebimento dos materiais ficará a cargo da unidade requisitante dos produtos, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:
- 6.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, firmado pela autoridade responsável.
- 6.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecimento dos novos produtos.

7. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, após a celebração da Ata de Registro de preços poderá ser formalizado Contrato que contará, necessariamente, com as condições especificadas no Edital ou sua substituição por instrumentos similares, conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 Todos os instrumentos e atos oriundos da presente licitação são complementares entre si para todos os efeitos legais, inclusive para fins de apurar as responsabilidades das partes.
- 7.3 Após homologação do resultado do certame o Município firmará a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que terá vigência a partir de sua assinatura, após a devida publicação do extrato pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei, se for o caso.



- 7.4 Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de aquisições parceladas do objeto, a Nota de Empenho ou instrumento similar terá força de contrato, quando da aquisição dos materiais, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO TERMO CONTRATUAL

- 8.1 A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas Ata de Registro de Preços ou no contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
- 8.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações.
- 8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (Art. 79 e seguintes, da Lei 8.666/93).

9. DA ADJUDICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.
- 9.2 A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.
- 9.3 Para o fornecimento dos materiais fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- a) No atendimento das solicitações os detentores de preços registrados observarão desde logo, todas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.
- b) Quando da necessidade de contratação, deverá a secretaria requisitante adotar as medidas administrativas junto ao SRP para identificar os preços registrados, quantitativos previstos e licitantes detentores dos preços, conforme extrato parcial devidamente publicado.
- 9.4 Após a liberação do pedido, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através de contrato, Ordem de Compra/Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, para efetuar o fornecimento dos materiais solicitados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- I. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
 - II. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
 - III. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
 - IV. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
 - V. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;



- VI. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- VII. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- VIII. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- IX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- X. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- XI. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- XII. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- XIII. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- XIV. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- XV. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- XVI. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- XVII. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- XVIII. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- XIX. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- XX. Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria solicitante;
- XXI. Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetuado no mês, da qual deverá constar a indicação dos produtos, a quantidade e o preço unitário e total de venda a Administração;
- XXII. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XXIII. Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- XXIV. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.
- XXV. Fornecer produtos não adulterados, de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelas montadoras / concessionárias e em conformidade com o INMETRO;
- XXVI. **Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico válido a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.**



11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 11.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 11.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 11.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- 11.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos fiscais junto ao INSS, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à União, certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.
- 12.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;
- 12.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
- 12.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

13. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 13.1 Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Floriano-PI, a especificação dos produtos e o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

LOTE I – ADESIVO AUTOMOTIVO / DESENGRIPANTE

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
------	--------------	---------------------------	------	------	-------------	-------------



1	4.04.01.004172	ADESIVO P/ JUNTAS EM SILICONE, TB C/ 70G ADESIVO PARA JUNTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM SILICONE NEUTRO; - COR: PRETO; - PARA FOLGA DE ATÉ 06MM; - TEMPO DE CURA PARCIAL: ~15 SEGUNDOS E TOTAL DE ~12 HORAS; - TEMPERATURA DE TRABALHO: -54º A 82ºC. EMBALAGEM: TUBO COM 70 GRAMAS. REFERÊNCIA: IDH 284468 - LOCTITE 598 , ULTRA BLACK (OU SIMILAR OU SUPERIOR). (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	30	TUBO	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
2	4.01.03.000002	DESENGRIPANTE SPRAY - TUBO TUBO COM 300 ML.DESENGRIPANTE SPRAY, ÓLEO LUBRIFICANTE, AEROSOL, ANTICORROSIVO. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	100	FRASCO	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

TOTAL: R\$ 2.780,00

LOTE II – BATERIAS AUTOMOTIVAS

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004170	BATERIA 12 VOLTS, 6 AH, 60 CCA, NOVA E SEM USO, PARA UTILIZAÇÃO MOTOCICLETA 150 CC. PEÇA GENUINA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS ABNT NBR 15916 DE 2013, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008 E PORTARIAS INMETRO Nº 239/2012 E Nº 299/2012. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	30	UND.	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
2	4.04.01.004166	BATERIA AUTOMOTIVA, 100 AMPERES, 12 VOLTS, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SELADA, SEM MANUTENÇÃO, PEÇA GENUINA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS ABNT NBR 1594 DE 2013, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008 E PORTARIAS INMETRO Nº 239/2012 E Nº 299/2012. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S)	30	UND.	R\$ 568,67	R\$ 17.060,00



3	4.04.01.004165	BATERIA AUTOMOTIVA, 150 AMPERES, 12 VOLTS, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SELADA, SEM MANUTENCAO, PECA GENUINA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008 E PORTARIAS INMETRO Nº 239/2012 E Nº 299/2012. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	30	UND.	R\$ 726,67	R\$ 21.800,00
4	4.04.01.000277	BATERIA AUTOMOTIVA, 45 AMPERES, 12 VOLTS, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SELADA, SEM MANUTENCAO, PECA GENUINA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE.	7	UND	R\$ 264,00	R\$ 1.848,00
5	4.04.01.004173	BATERIA AUTOMOTIVA, 50 AMPERES, 12 VOLTS, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SELADA, SEM MANUTENCAO, PECA GENUINA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008 E PORTARIAS INMETRO Nº 239/2012 E Nº 299/2012. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	7	UND.	R\$ 290,33	R\$ 2.032,33
6	4.04.01.004171	BATERIA AUTOMOTIVA, 60 AMPERES, 12 VOLTS, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SELADA, SEM MANUTENCAO, PECA GENUINA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008 E PORTARIAS INMETRO Nº 239/2012 E Nº 299/2012. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	13	UND.	R\$ 292,33	R\$ 3.800,33



7	4.04.01.004168	BATERIA AUTOMOTIVA, 75 AMPERES, 12 VOLTS, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SELADA, SEM MANUTENCAO, PECA GENUINA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008 E PORTARIAS INMETRO Nº 239/2012 E Nº 299/2012. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	15	UND.	R\$ 483,33	R\$ 7.250,00
8	4.04.01.004167	BATERIA AUTOMOTIVA, 90 AMPERES, 12 VOLTS, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SELADA, SEM MANUTENCAO, PECA GENUINA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008 E PORTARIAS INMETRO Nº 239/2012 E Nº 299/2012. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	16	UND.	R\$ 478,67	R\$ 7.658,67

TOTAL (R\$): R\$ 66.099,33

LOTE III – PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEICULO TIPO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004393	BOMBA D'ÁGUA OU REPARO MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 2.131,67	R\$ 2.131,67
2	4.04.01.004375	BOMBA - REFERENCIA: 3.522.139.000	1	UND	R\$ 2.568,67	R\$ 2.568,67
3	4.04.01.004379	BORDA COR - REFERENCIA: 9J3657.000	1	UND	R\$ 2.209,00	R\$ 2.209,00
4	4.04.01.004394	COLMEIA DO RADIADOR MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 6.544,00	R\$ 6.544,00
5	4.04.01.004395	CORREIA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	8	UND	R\$ 289,33	R\$ 2.314,67
6	4.04.01.004376	CORREIA - REFERENCIA: 1.983.611.000	1	UND	R\$ 250,33	R\$ 250,33
7	4.04.01.004396	CRUZETA DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	5	UND	R\$ 275,67	R\$ 1.378,33
8	4.04.01.004391	CRUZETA - REFERENCIA: 8W5586.000	1	UND	R\$ 202,00	R\$ 202,00
9	4.04.01.004378	FUSIVEL - REFERENCIA: 9W1441.000	15	UND	R\$ 42,33	R\$ 635,00
10	4.04.01.004377	FUSIVEL - REFERENCIA: 9W1442.000	5	UND	R\$ 45,67	R\$ 228,33
11	4.04.01.004397	FUZIVEIS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 137,00	R\$ 137,00
12	4.04.01.004398	LÂMINAS E PARAFUSOS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	13	UND	R\$ 1.522,67	R\$ 19.794,67



13	4.04.01.004382	LAMPADA - REFERENCIA: 8U2622.000	1	UND	R\$ 781,00	R\$ 781,00
14	4.04.01.004399	LÂMPADAS 12V MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	13	UND	R\$ 11,00	R\$ 143,00
15	4.04.01.004400	LÂMPADAS 24V MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 9,60	R\$ 9,60
16	4.04.01.004401	LUVA DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 536,33	R\$ 536,33
17	4.04.01.004402	MANCAL DE AJUSTE DA LÂMINA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 618,33	R\$ 618,33
18	4.04.01.004403	MANCAL MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	10	UND	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
19	4.04.01.004404	MANGUEIRA DE AR MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 610,67	R\$ 610,67
20	4.04.01.004405	MANGUEIRA HIDRAULICA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 559,67	R\$ 559,67
21	4.04.01.004381	PARAFUSO - REFERENCIA: 5J4773.000	13	UND	R\$ 55,00	R\$ 715,00
22	4.04.01.004388	PONTA DE - REFERENCIA: 2.826.549.000	1	UND	R\$ 3.856,67	R\$ 3.856,67
23	4.04.01.004387	PONTA - REFERENCIA: 1.473.309.000	1	UND	R\$ 2.446,00	R\$ 2.446,00
24	4.04.01.004380	PORCA - REFERENCIA: 2J3506.000	13	UND	R\$ 42,67	R\$ 554,67
25	4.04.01.004384	RADIADOR - REFERENCIA: 3.527.774.000	1	UND	R\$ 6.495,33	R\$ 6.495,33
26	4.04.01.004383	REGULADOR (RO) - REFERENCIA: 1.154.223.000	1	UND	R\$ 478,67	R\$ 478,67
27	4.04.01.004406	REPARO DO CILINDRO MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 457,33	R\$ 457,33
28	4.04.01.004390	RETENTOR - REFERENCIA: 2.384.462.000	1	UND	R\$ 256,00	R\$ 256,00
29	4.04.01.004389	SAPATA - REFERENCIA: 3.192.228.000	3	UND	R\$ 732,33	R\$ 2.197,00
30	4.04.01.004407	TARUGO DE RODA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	3	UND	R\$ 142,00	R\$ 426,00
31	4.04.01.004385	TIRA - REFERENCIA: 1.289.654.000	10	UND	R\$ 374,33	R\$ 3.743,33
32	4.04.01.004408	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 493,00	R\$ 493,00
33	4.04.01.004386	VIDRO - REFERENCIA: 8X2228.000	1	UND	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00

TOTAL: R\$ 68.336,27

LOTE IV – PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEICULO TIPO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004379	BORDA COR - REFERENCIA: 9J3657.000	1	UND	R\$ 2.209,00	R\$ 2.209,00
2	4.04.01.004395	CORREIA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	7	UND	R\$ 289,33	R\$ 2.025,33
3	4.04.01.004396	CRUZETA DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	5	UND	R\$ 275,67	R\$ 1.378,33
4	4.04.01.004378	FUSIVEL - REFERENCIA: 9W1441.000	15	UND	R\$ 42,33	R\$ 635,00
5	4.04.01.004377	FUSIVEL - REFERENCIA: 9W1442.000	5	UND	R\$ 45,67	R\$ 228,33



6	4.04.01.004397	FUZIVEIS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 137,00	R\$ 137,00
7	4.04.01.004398	LÂMINAS E PARAFUSOS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	13	UND	R\$ 1.522,67	R\$ 19.794,67
8	4.04.01.004399	LÂMPADAS 12V MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	13	UND	R\$ 11,00	R\$ 143,00
9	4.04.01.004401	LUVA DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 536,33	R\$ 536,33
10	4.04.01.004403	MANCAL MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	10	UND	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
11	4.04.01.004405	MANGUEIRA HIDRAULICA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	1	UND	R\$ 559,67	R\$ 559,67
12	4.04.01.004381	PARAFUSO - REFERENCIA: 5J4773.000	13	UND	R\$ 55,00	R\$ 715,00
13	4.04.01.004380	PORCA - REFERENCIA: 2J3506.000	13	UND	R\$ 42,67	R\$ 554,67
14	4.04.01.004389	SAPATA - REFERENCIA: 3.192.228.000	3	UND	R\$ 732,33	R\$ 2.197,00
15	4.04.01.004407	TARUGO DE RODA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	3	UND	R\$ 142,00	R\$ 426,00
16	4.04.01.004385	TIRA - REFERENCIA: 1.289.654.000	10	UND	R\$ 374,33	R\$ 3.743,33

TOTAL: R\$ 37.972,67

LOTE V – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003847	ALTERNADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.534,00	R\$ 2.534,00
2	4.04.01.003802	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 528,67	R\$ 528,67
3	4.04.01.003854	AUTOMÁTICO AUXILIAR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 513,33	R\$ 513,33
4	4.04.01.003853	AUTOMÁTICO DE PARTIDA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 458,67	R\$ 458,67
5	4.04.01.003839	BARRA DE LIGAÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 696,67	R\$ 696,67
6	4.04.01.003793	BOMBA D'ÁGUA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00
7	4.04.01.003791	BOMBA DE ÓLEO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.186,67	R\$ 1.186,67
8	4.04.01.003834	BOMBA HIDRÁULICA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 3.044,67	R\$ 3.044,67
9	4.04.01.003835	CAIXA DE DIREÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 5.156,00	R\$ 5.156,00



10	4.04.01.003846	CENTRAL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 4.762,67	R\$ 4.762,67
11	4.04.01.003818	CERVO DE EMBREAGEM MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.602,33	R\$ 2.602,33
12	4.04.01.003819	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 545,00	R\$ 545,00
13	4.04.01.003833	COMPRESSOR DE AR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 3.477,00	R\$ 3.477,00
14	4.04.01.003810	CONJUNTO DIFERENCIAL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 6.165,33	R\$ 6.165,33
15	4.04.01.003811	CRUZETAS DE TRANSMISSÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 339,67	R\$ 339,67
16	4.04.01.003827	CUICA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 965,00	R\$ 965,00
17	4.04.01.003825	CUICA DE FREIO TRASEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
18	4.04.01.003828	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 111,33	R\$ 111,33
19	4.04.01.003826	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TASEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	4	UND	R\$ 116,33	R\$ 465,33
20	4.04.01.003852	EIXO BENZ MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 469,00	R\$ 469,00
21	4.04.01.003844	EMBREAGEM VISCOSA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.719,67	R\$ 2.719,67
22	4.04.01.003809	ENGRENAGEM FIXA DE TRANSMISSÃO 1ª A 6ª MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 8.011,00	R\$ 8.011,00
23	4.04.01.003808	ENGRENAGEM MÓVEL DA CAIXA DE TRANSMISSÃO 1ª A 6ª MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.399,33	R\$ 2.399,33
24	4.04.01.003848	ESTATOR DO ALTERNADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 485,33	R\$ 485,33
25	4.04.01.003855	FAROL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 592,67	R\$ 592,67
26	4.04.01.003815	FRANGE DA CAIXA DE MARCHA MERCEDES- BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 503,33	R\$ 503,33
27	4.04.01.003814	FRANGE DO PIÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 481,67	R\$ 481,67
28	4.04.01.003812	FREZA DE TRANSMISSÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO	1	UND	R\$ 844,33	R\$ 844,33



		EXCLUSIVA PARA MPE)				
29	4.04.01.003843	HÉLICE DO RADIADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00
30	4.04.01.003851	INDUZIDO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 499,00	R\$ 499,00
31	4.04.01.003790	JOGO DE BRONZE DE BIELA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.281,33	R\$ 1.281,33
32	4.04.01.003789	JOGO DE BRONZE DE MANCAL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.668,00	R\$ 2.668,00
33	4.04.01.003792	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 3.058,33	R\$ 3.058,33
34	4.04.01.003820	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 309,00	R\$ 309,00
35	4.04.01.003821	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 336,00	R\$ 336,00
36	4.04.01.003803	KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 157,00	R\$ 157,00
37	4.04.01.003817	KIT DE EMBREAGEM MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 7.346,67	R\$ 7.346,67
38	4.04.01.003788	KIT DE MOTOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 5.040,33	R\$ 5.040,33
39	4.04.01.003858	LÂMPADA DA LANTERNA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 7,33	R\$ 7,33
40	4.04.01.003856	LÂMPADA DE FAROL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 71,67	R\$ 71,67
41	4.04.01.003857	LANTERNA TRASEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 90,33	R\$ 90,33
42	4.04.01.003863	LIMPADOR DE PARA-BRISA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 121,33	R\$ 121,33
43	4.04.01.003813	LUVA DESLIZANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 679,00	R\$ 679,00
44	4.04.01.003832	MANECO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 856,67	R\$ 856,67
45	4.04.01.003842	MANGOTE DE RADIADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 483,00	R\$ 483,00
46	4.04.01.003845	MANGOTE DO INTERCULER MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 498,33	R\$ 498,33



47	4.04.01.003838	MANGUEIRA DA CAIXA DE DIREÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 473,00	R\$ 473,00
48	4.04.01.003798	MOLA 2ª A 8ª TRASEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 776,00	R\$ 776,00
49	4.04.01.003801	MOLA 2ª A 8ª TRUQUE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 676,33	R\$ 676,33
50	4.04.01.003796	MOLA 2ª DIANTEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 813,33	R\$ 813,33

TOTAL: R\$ 79.646,67

LOTE VI – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003847	ALTERNADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.534,00	R\$ 2.534,00
2	4.04.01.003802	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 528,67	R\$ 1.057,33
3	4.04.01.003854	AUTOMÁTICO AUXILIAR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 513,33	R\$ 513,33
4	4.04.01.003853	AUTOMÁTICO DE PARTIDA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 458,67	R\$ 458,67
5	4.04.01.003839	BARRA DE LIGAÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 696,67	R\$ 696,67
6	4.04.01.003793	BOMBA D'ÁGUA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00
7	4.04.01.003791	BOMBA DE ÓLEO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.186,67	R\$ 1.186,67
8	4.04.01.003834	BOMBA HIDRÁULICA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 3.044,67	R\$ 3.044,67
9	4.04.01.003835	CAIXA DE DIREÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 5.156,00	R\$ 5.156,00
10	4.04.01.003818	CERVO DE EMBREAGEM MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.602,33	R\$ 2.602,33
11	4.04.01.003819	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 545,00	R\$ 545,00
12	4.04.01.003811	CRUZETAS DE TRANSMISSÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 339,67	R\$ 679,33
13	4.04.01.003827	CUICA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (2	UND	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00



		LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)				
14	4.04.01.003825	CUICA DE FREIO TRASEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 1.116,00	R\$ 2.232,00
15	4.04.01.003828	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 111,33	R\$ 111,33
16	4.04.01.003826	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TASEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 116,33	R\$ 232,67
17	4.04.01.003809	ENGRENAGEM FIXA DE TRANSMISSÃO 1ª A 6ª MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 8.011,00	R\$ 8.011,00
18	4.04.01.003808	ENGRENAGEM MÓVEL DA CAIXA DE TRANSMISSÃO 1ª A 6ª MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.399,33	R\$ 2.399,33
19	4.04.01.003855	FAROL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 592,67	R\$ 592,67
20	4.04.01.003812	FREZA DE TRANSMISSÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 844,33	R\$ 844,33
21	4.04.01.003851	INDUZIDO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 499,00	R\$ 499,00
22	4.04.01.003820	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 309,00	R\$ 927,00
23	4.04.01.003821	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
24	4.04.01.003803	KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 157,00	R\$ 157,00
25	4.04.01.003817	KIT DE EMBREAGEM MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 7.346,67	R\$ 7.346,67
26	4.04.01.003858	LÂMPADA DA LANTERNA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 7,33	R\$ 22,00
27	4.04.01.003856	LÂMPADA DE FAROL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 71,67	R\$ 215,00
28	4.04.01.003857	LANTERNA TRASEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 90,33	R\$ 180,67
29	4.04.01.003863	LIMPADOR DE PARA-BRISA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 121,33	R\$ 364,00
30	4.04.01.003813	LUVA DESLIZANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 679,00	R\$ 679,00
31	4.04.01.003842	MANGOTE DE RADIADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO	1	UND	R\$ 483,00	R\$ 483,00



		EXCLUSIVA PARA MPE)				
32	4.04.01.003845	MANGOTE DO INTERCULER MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 498,33	R\$ 498,33
33	4.04.01.003798	MOLA 2ª A 8ª TRASEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 776,00	R\$ 776,00
34	4.04.01.003801	MOLA 2ª A 8ª TRUQUE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 676,33	R\$ 676,33
35	4.04.01.003796	MOLA 2ª DIANTEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 813,33	R\$ 813,33
36	4.04.01.003859	MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 795,33	R\$ 795,33
37	4.04.01.003850	MOTOR DE PARTIDA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.512,00	R\$ 2.512,00
38	4.04.01.003860	PARA-BRISA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 957,00	R\$ 957,00
39	4.04.01.003799	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 287,67	R\$ 287,67
40	4.04.01.003841	RADIADOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 4.167,67	R\$ 4.167,67
41	4.04.01.003849	REGULADOR DE VOLTAGEM MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 387,67	R\$ 387,67
42	4.04.01.003836	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 534,00	R\$ 534,00
43	4.04.01.003837	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 383,00	R\$ 383,00
44	4.04.01.003861	RETROVISOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 285,33	R\$ 285,33
45	4.04.01.003804	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 302,67	R\$ 605,33
46	4.04.01.003816	ROLAMENTO DE CENTRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 270,33	R\$ 270,33
47	4.04.01.003806	ROLAMENTO DO CUBO DO TRUQUE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 402,00	R\$ 804,00
48	4.04.01.003805	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO DA TRAÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 382,33	R\$ 764,67
49	4.04.01.003807	SEMI EIXO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.592,00	R\$ 1.592,00



50	4.04.01.003823	TAMBOR DE FREIO DA TRACÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.058,33	R\$ 1.058,33
51	4.04.01.003822	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 923,00	R\$ 1.846,00
52	4.04.01.003824	TAMBOR DE FREIO DO TRUQUE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
53	4.04.01.003840	TERMINAIS DE DIREÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 402,00	R\$ 804,00
54	4.04.01.003794	TURBINA DO MOTOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 4.545,33	R\$ 4.545,33
55	4.04.01.003829	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.365,67	R\$ 1.365,67
56	4.04.01.003831	VÁLVULA PU MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 808,33	R\$ 808,33
57	4.04.01.003830	VÁLVULA RELÉ MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 575,67	R\$ 575,67
58	4.04.01.003862	VIDRO LATERAL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 640,67	R\$ 1.281,33

TOTAL: R\$ 78.331,33

LOTE VII – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003802	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 528,67	R\$ 528,67
2	4.04.01.003854	AUTOMÁTICO AUXILIAR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 513,33	R\$ 513,33
3	4.04.01.003853	AUTOMÁTICO DE PARTIDA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 458,67	R\$ 458,67
4	4.04.01.003811	CRUZETAS DE TRANSMISSÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 339,67	R\$ 339,67
5	4.04.01.003827	CUICA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 965,00	R\$ 965,00
6	4.04.01.003825	CUICA DE FREIO TRASEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
7	4.04.01.003826	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TASEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 116,33	R\$ 232,67



8	4.04.01.003820	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 309,00	R\$ 618,00
9	4.04.01.003821	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 336,00	R\$ 672,00
10	4.04.01.003858	LÂMPADA DA LANTERNA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 7,33	R\$ 14,67
11	4.04.01.003856	LÂMPADA DE FAROL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 71,67	R\$ 143,33
12	4.04.01.003857	LANTERNA TRASEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 90,33	R\$ 90,33
13	4.04.01.003863	LIMPADOR DE PARA-BRISA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 121,33	R\$ 242,67
14	4.04.01.003859	MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 795,33	R\$ 795,33
15	4.04.01.003799	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 287,67	R\$ 287,67
16	4.04.01.003836	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 534,00	R\$ 534,00
17	4.04.01.003837	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 383,00	R\$ 383,00
18	4.04.01.003861	RETROVISOR MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 285,33	R\$ 285,33
19	4.04.01.003804	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 302,67	R\$ 605,33
20	4.04.01.003816	ROLAMENTO DE CENTRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 270,33	R\$ 270,33
21	4.04.01.003806	ROLAMENTO DO CUBO DO TRUQUE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 402,00	R\$ 804,00
22	4.04.01.003805	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO DA TRAÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 382,33	R\$ 764,67
23	4.04.01.003807	SEMI EIXO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.592,00	R\$ 1.592,00
24	4.04.01.003823	TAMBOR DE FREIO DA TRAÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.058,33	R\$ 1.058,33
25	4.04.01.003822	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 923,00	R\$ 1.846,00
26	4.04.01.003824	TAMBOR DE FREIO DO TRUQUE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00



27	4.04.01.003840	TERMINAIS DE DIREÇÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 402,00	R\$ 804,00
28	4.04.01.003862	VIDRO LATERAL MERCEDES-BENZ ATRON 2729 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 640,67	R\$ 640,67

TOTAL: R\$ 17.745,67

LOTE VIII – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004284	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 460,50	R\$ 921,00
2	4.04.01.004283	BOMBA D'ÁGUA OU REPARO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 834,50	R\$ 834,50
3	4.04.01.004265	CABO DO ACELERADOR P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 386,00	R\$ 386,00
4	4.04.01.004266	CHAVE GERAL P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 384,50	R\$ 384,50
5	4.04.01.004294	COLMEIA DO RADIADOR P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 4.970,50	R\$ 4.970,50
6	4.04.01.004262	CORREIA 8PR 8020 P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 351,50	R\$ 351,50
7	4.04.01.004295	CORREIA DO ALTERNADOR P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 269,50	R\$ 269,50
8	4.04.01.004290	CRUZETA DE TRANSMISSÃO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 341,50	R\$ 341,50
9	4.04.01.004819	DISCO DE FREIO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	2	UNID.	R\$ 728,50	R\$ 1.457,00
10	4.04.01.004277	DISCO DE FREIO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 691,00	R\$ 1.382,00
11	4.04.01.004289	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA CONCHA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00
12	4.04.01.004267	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 185,50	R\$ 185,50
13	4.04.01.004815	FLANGE SAIDA TRANSM. ACO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 2.218,00	R\$ 2.218,00
14	4.04.01.004268	FUSIVEL DE ENCAIXE P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
15	4.04.01.004297	FUZIVEIS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	3	UND	R\$ 88,00	R\$ 264,00
16	4.04.01.004286	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 539,50	R\$ 539,50
17	4.04.01.004287	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 525,00	R\$ 525,00
18	4.04.01.004814	INTERRUPTOR ELETRICO 24 VOLT PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 605,00	R\$ 605,00



19	4.04.01.004816	KIT VEDAÇÃO MOTOR PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 3.710,50	R\$ 3.710,50
20	4.04.01.004281	LAMINAS DE PÁ COM DENTES E PARAFUSOS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 2.735,50	R\$ 5.471,00
21	4.04.01.004298	LAMPADA DE 12V P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 8,50	R\$ 8,50
22	4.04.01.004299	LAMPADA DE 24V P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
23	4.04.01.004288	LUVA DE TRANSMISSÃO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 652,00	R\$ 652,00
24	4.04.01.004275	MANGUEIRA DO GRAXEIRO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 368,50	R\$ 368,50
25	4.04.01.004813	MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UNID.	R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00
26	4.04.01.004264	PASTILHAS DE FREIO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 272,50	R\$ 545,00
27	4.04.01.004261	PLACA CONVERSOR DE TRANSMISSÃO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 2.797,50	R\$ 2.797,50
28	4.04.01.004817	RADIADOR PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 7.891,00	R\$ 7.891,00
29	4.04.01.004291	RELE DO ALTERNADOR P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 428,00	R\$ 428,00
30	4.04.01.004296	REPARO DO CILINDRO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 577,00	R\$ 577,00
31	4.04.01.004278	RETENTOR DA POLIA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 411,50	R\$ 411,50
32	4.04.01.004269	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 608,00	R\$ 608,00
33	4.04.01.004270	RETENTOR DA RODA TRASEIRA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 665,50	R\$ 665,50
34	4.04.01.004820	RETENTOR DE PLASTICO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 565,50	R\$ 565,50
35	4.04.01.004272	RETENTOR DO DIFERENCIAL P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 457,00	R\$ 457,00
36	4.04.01.004271	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR(6 CILINDROS) P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 476,50	R\$ 476,50
37	4.04.01.004273	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 471,00	R\$ 942,00
38	4.04.01.004274	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 618,00	R\$ 1.236,00
39	4.04.01.004279	ROLAMENTO DE CENTRO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 519,50	R\$ 519,50
40	4.04.01.004821	ROLAMENTO DE ROLETES CONICO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 807,00	R\$ 807,00
41	4.04.01.004280	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 940,00	R\$ 940,00
42	4.04.01.004282	ROLAMENTO DO TENSOR P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 554,50	R\$ 554,50



43	4.04.01.004263	SELENOIDE P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 2.488,00	R\$ 2.488,00
44	4.04.01.004276	TARUGO DAS RODAS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 76,50	R\$ 153,00
45	4.04.01.004818	TENSIONADOR DE CORREIA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 944,00	R\$ 944,00
46	4.04.01.004292	VALVULA TERMOSTATICA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 412,00	R\$ 412,00

TOTAL: R\$ 55.625,00

LOTE IX – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004284	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 460,50	R\$ 460,50
2	4.04.01.004283	BOMBA D'ÁGUA OU REPARO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 834,50	R\$ 834,50
3	4.04.01.004266	CHAVE GERAL P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 384,50	R\$ 384,50
4	4.04.01.004294	COLMEIA DO RADIADOR P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 4.970,50	R\$ 4.970,50
5	4.04.01.004290	CRUZETA DE TRANSMISSÃO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 341,50	R\$ 341,50
6	4.04.01.004819	DISCO DE FREIO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	2	UNID.	R\$ 728,50	R\$ 1.457,00
7	4.04.01.004277	DISCO DE FREIO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 691,00	R\$ 1.382,00
8	4.04.01.004267	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 185,50	R\$ 185,50
9	4.04.01.004815	FLANGE SAIDA TRANSM. ACO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 2.218,00	R\$ 2.218,00
10	4.04.01.004297	FUZIVEIS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 88,00	R\$ 176,00
11	4.04.01.004286	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 539,50	R\$ 539,50
12	4.04.01.004816	KIT VEDAÇÃO MOTOR PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 3.710,50	R\$ 3.710,50
13	4.04.01.004281	LAMINAS DE PÁ COM DENTES E PARAFUSOS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 2.735,50	R\$ 2.735,50
14	4.04.01.004298	LAMPADA DE 12V P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 8,50	R\$ 8,50
15	4.04.01.004299	LAMPADA DE 24V P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
16	4.04.01.004275	MANGUEIRA DO GRAXEIRO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 368,50	R\$ 368,50



17	4.04.01.004813	MOTOR DE PARTIDA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UNID.	R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00
18	4.04.01.004264	PASTILHAS DE FREIO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 272,50	R\$ 272,50
19	4.04.01.004817	RADIADOR PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 7.891,00	R\$ 7.891,00
20	4.04.01.004291	RELE DO ALTERNADOR P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 428,00	R\$ 428,00
21	4.04.01.004270	RETENTOR DA RODA TRASEIRA P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 665,50	R\$ 665,50
22	4.04.01.004820	RETENTOR DE PLASTICO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 565,50	R\$ 565,50
23	4.04.01.004272	RETENTOR DO DIFERENCIAL P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 457,00	R\$ 457,00
24	4.04.01.004273	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 471,00	R\$ 471,00
25	4.04.01.004274	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 618,00	R\$ 618,00
26	4.04.01.004821	ROLAMENTO DE ROLETES CONICO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 807,00	R\$ 807,00
27	4.04.01.004280	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	1	UND	R\$ 940,00	R\$ 940,00
28	4.04.01.004276	TARUGO DAS RODAS P/ PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	UND	R\$ 76,50	R\$ 153,00
29	4.04.01.004818	TENSIONADOR DE CORREIA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	1	UNID.	R\$ 944,00	R\$ 944,00

TOTAL: R\$ 36.213,00

LOTE X – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004136	ABRAÇADEIRA MANGOTE RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 23,67	R\$ 23,67
2	4.04.01.004137	ALTERNADOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.804,00	R\$ 2.804,00
3	4.04.01.004138	ANEL EXCENTRICO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 214,67	R\$ 214,67
4	4.04.01.004140	ARRUELA DE ENCOSTO RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 65,33	R\$ 130,67
5	4.04.01.004139	ARRUELA RETRO-ESCAVADEIRA RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 51,33	R\$ 51,33
6	4.04.01.004141	ARTICULAÇÃO 331/14861 RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 378,00	R\$ 756,00



7	4.04.01.004142	BARRA DE DIREÇÃO 126/02253 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 760,67	R\$ 1.521,33
8	4.04.01.004143	BB TORQUE RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.901,00	R\$ 1.901,00
9	4.04.01.004145	BICO INJETOR MAGNETO AMARELA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
10	4.04.01.004144	BICO INJETOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.527,00	R\$ 2.527,00
11	4.04.01.004147	BOMBA D'AGUA 4236249 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 364,67	R\$ 729,33
12	4.04.01.004146	BOMBA DE COMBUSTIVEL RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 630,33	R\$ 630,33
13	4.04.01.004148	BOMBA HIDRAULICA 20/925586 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.884,67	R\$ 2.884,67
14	4.04.01.004149	BOMBA TORQUE 20/915900 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.897,67	R\$ 2.897,67
15	4.04.01.004150	BOMBA TRANSFERENCIA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 480,33	R\$ 480,33
16	4.04.01.004151	BORDA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 700,00	R\$ 700,00
17	4.04.01.004152	BRONZE FIXO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 485,00	R\$ 485,00
18	4.04.01.004153	BRONZE MOVEL RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 613,00	R\$ 613,00
19	4.04.01.004154	BUCHA BIELA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 479,00	R\$ 479,00
20	4.04.01.004155	BUCHA COMANDO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 436,00	R\$ 436,00
21	4.04.01.004156	BUCHA DA CAÇAMBA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	5	UND	R\$ 101,33	R\$ 506,67
22	4.04.01.004157	BUCHA PINO EIXO CENTRAL DT RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 106,00	R\$ 106,00
23	4.04.01.004158	BUZINA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 275,00	R\$ 275,00
24	4.04.01.004159	CABO ACELERADOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 334,33	R\$ 668,67
25	4.04.01.004160	CABO FREIO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00
26	4.04.01.004108	CABO NIVELADO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 532,33	R\$ 1.064,67
27	4.04.01.004109	CANO INJECTOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 198,00	R\$ 198,00



28	4.04.01.004110	CANO TRANSMISSÃO RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 868,67	R\$ 868,67
29	4.04.01.004111	CARTER MOTOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.133,67	R\$ 2.133,67
30	4.04.01.004112	CHAVE IGNICÃO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 304,33	R\$ 304,33
31	4.04.01.004113	CILINDRO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 3.258,00	R\$ 3.258,00
32	4.04.01.004114	CJ. ANEL SEGMENTO 02/103416 RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.159,67	R\$ 1.159,67
33	4.04.01.004116	CONEXÃO 1/2 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 201,33	R\$ 201,33
34	4.04.01.004117	CONEXÃO 3/4 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 188,33	R\$ 188,33
35	4.04.01.004118	CONEXÃO NIPLE RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 94,00	R\$ 94,00
36	4.04.01.004115	CONEXÃO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 157,67	R\$ 157,67
37	4.04.01.004119	COROA 450/10205 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.257,67	R\$ 1.257,67
38	4.04.01.004120	CORREIA DO ALTERNADOR RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 131,33	R\$ 394,00
39	4.04.01.004121	CRUZETA 9.24 CZ254 RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 111,33	R\$ 222,67
40	4.04.01.004122	DENTE CENTRAL 531/03205 RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	6	UND	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00
41	4.04.01.004123	DENTE DIANT SUP RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 499,67	R\$ 499,67
42	4.04.01.004124	DENTE DIR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 462,33	R\$ 462,33
43	4.04.01.004126	DENTE ESQUERDO 531/03209 RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 868,67	R\$ 868,67
44	4.04.01.004125	DENTE ESQUERDO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 685,67	R\$ 685,67
45	4.04.01.004127	DENTE LAT LD PRONTO PARTS RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 672,00	R\$ 672,00
46	4.04.01.004128	DENTE RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 554,00	R\$ 554,00
47	4.04.01.004129	DISCO HIPPERFREIO RETRO- ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 456,33	R\$ 456,33
48	4.04.01.004130	EIXO 445/70401 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 573,67	R\$ 1.147,33



49	4.04.01.004131	EMBUCHAMENTO CENTRAL EIXO DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.149,67	R\$ 2.149,67
50	4.04.01.004132	ENGATE RAPIDO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 108,67	R\$ 108,67
51	4.04.01.004133	ENGRENAGEM Z.15 450/12403 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 767,67	R\$ 767,67
52	4.04.01.004134	ENGRENAGEM Z.25 450/11000 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.209,33	R\$ 2.209,33
53	4.04.01.004135	ENGRENAGEM Z.33 440/03300 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.731,00	R\$ 2.731,00
54	4.04.01.004161	FAROL AUXILIAR VALTER RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 260,67	R\$ 260,67
55	4.04.01.004162	FAROL DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 342,00	R\$ 342,00
56	4.04.01.004163	FREIO ESTACIONAMENTO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 446,00	R\$ 446,00
57	4.04.01.004081	HELICE 10 PAS RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 278,33	R\$ 278,33
58	4.04.01.004082	HELICE MWM RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 306,00	R\$ 306,00
59	4.04.01.004164	HELICE RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 364,67	R\$ 364,67
60	4.04.01.004083	HORIMETRO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 571,67	R\$ 571,67
61	4.04.01.004085	INTERRUPTOR REDUÇÃO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 364,33	R\$ 364,33
62	4.04.01.004084	INTERUPTOR FREIO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 347,67	R\$ 347,67
63	4.04.01.004086	JUNTA MOTOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.291,33	R\$ 1.291,33
64	4.04.01.004087	LAMINA/BORDA 123/04256 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.384,67	R\$ 2.384,67
65	4.04.01.004088	LAMPADA 1034 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 5,17	R\$ 5,17
66	4.04.01.004090	LANTERNA CAB TS RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 192,67	R\$ 192,67
67	4.04.01.004091	LANTERNA TRASEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 280,33	R\$ 280,33
68	4.04.01.004089	LATERNA CAB DT RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 267,00	R\$ 267,00
69	4.04.01.004092	MANGOTE FILTRO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 861,33	R\$ 1.722,67



70	4.04.01.004093	MANGOTE RADIADOR INFERIOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 709,00	R\$ 709,00
71	4.04.01.004094	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 574,67	R\$ 574,67
72	4.04.01.004096	MANGUEIRA 1/4 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 364,67	R\$ 364,67
73	4.04.01.004097	MANGUEIRA 1508-8 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 530,67	R\$ 530,67
74	4.04.01.004098	MANGUEIRA 2781-16 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 760,33	R\$ 760,33
75	4.04.01.004095	MANGUEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 732,67	R\$ 732,67
76	4.04.01.004100	MOLA 445/18600 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 366,33	R\$ 366,33
77	4.04.01.004102	MOLA TZ 1º RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 673,00	R\$ 673,00
78	4.04.01.004103	MOLA TZ8 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 714,00	R\$ 714,00
79	4.04.01.004101	MOLA TZ RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 597,00	R\$ 597,00
80	4.04.01.004106	PARAFUSO DE AÇO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 42,00	R\$ 42,00
81	4.04.01.004107	PARAFUSO DENTE RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 94,00	R\$ 94,00
82	4.04.01.004105	PARAFUSO RD RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 62,33	R\$ 62,33
83	4.04.01.004051	PINO 443/05408 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 273,00	R\$ 273,00
84	4.04.01.004056	PORCA LAMINA 3/4 8321374 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 61,33	R\$ 61,33
85	4.04.01.004054	PORCA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 55,33	R\$ 55,33
86	4.04.01.004055	PORCA RODA FUSA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 50,67	R\$ 50,67
87	4.04.01.004057	REPARO CIL ESTABILIZADOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 482,00	R\$ 482,00
88	4.04.01.004058	REPARO CIL GIRO 991/00055 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 522,67	R\$ 522,67
89	4.04.01.004059	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANTEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 497,33	R\$ 497,33
90	4.04.01.004061	REPARO CIL LANÇA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 483,00	R\$ 483,00



91	4.04.01.004064	RETENNTOR POLIA 7004166C1 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
92	4.04.01.004062	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 223,33	R\$ 670,00
93	4.04.01.004063	RETENTOR DA RODA TRASEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 210,00	R\$ 630,00
94	4.04.01.004065	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 192,00	R\$ 384,00
95	4.04.01.004066	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 376,33	R\$ 752,67
96	4.04.01.004067	ROLAMENTO JCB 907/50200 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 444,33	R\$ 444,33
97	4.04.01.004068	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 423,33	R\$ 423,33
98	4.04.01.004069	SENSOR OLEO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 387,00	R\$ 387,00
99	4.04.01.004070	SENSOR TEMPERATURA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 387,00	R\$ 774,00
100	4.04.01.004072	TAMPA TANQUE RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 276,00	R\$ 276,00
101	4.04.01.004073	TENSOR CORREIA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 496,33	R\$ 496,33
102	4.04.01.004074	TOMADA FILTRO DE AR 32/925716 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 267,33	R\$ 267,33
103	4.04.01.004075	TOMADA LUBRIFICAÇÃO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 252,33	R\$ 252,33
104	4.04.01.004076	TOMADA PRESSÃO CENTRALIZADA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 188,33	R\$ 188,33
105	4.04.01.004078	VAL SOLEN BOMBA INJ BOSCH RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 745,67	R\$ 745,67
106	4.04.01.004079	VALVULA ADM/ESC RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 123,67	R\$ 123,67
107	4.04.01.004080	VALVULA TERMOSTATICA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 495,00	R\$ 495,00

TOTAL: **R\$ 79.056,50**



LOTE XI – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004137	ALTERNADOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.804,00	R\$ 2.804,00
2	4.04.01.004140	ARRUELA DE ENCOSTO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 65,33	R\$ 130,67
3	4.04.01.004141	ARTICULAÇÃO 331/14861 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 378,00	R\$ 756,00
4	4.04.01.004142	BARRA DE DIREÇÃO 126/02253 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 760,67	R\$ 760,67
5	4.04.01.004147	BOMBA D'AGUA 4236249 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 364,67	R\$ 364,67
6	4.04.01.004146	BOMBA DE COMBUSTIVEL RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 630,33	R\$ 630,33
7	4.04.01.004156	BUCHA DA CAÇAMBA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	5	UND	R\$ 101,33	R\$ 506,67
8	4.04.01.004159	CABO ACELERADOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 334,33	R\$ 334,33
9	4.04.01.004160	CABO FREIO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 513,00	R\$ 513,00
10	4.04.01.004108	CABO NIVELADO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 532,33	R\$ 532,33
11	4.04.01.004112	CHAVE IGNICÃO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 304,33	R\$ 304,33
12	4.04.01.004113	CILINDRO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 3.258,00	R\$ 3.258,00
13	4.04.01.004120	CORREIA DO ALTERNADOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 131,33	R\$ 394,00
14	4.04.01.004121	CRUZETA 9.24 CZ254 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 111,33	R\$ 222,67
15	4.04.01.004122	DENTE CENTRAL 531/03205 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	5	UND	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
16	4.04.01.004130	EIXO 445/70401 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 573,67	R\$ 573,67
17	4.04.01.004162	FAROL DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 342,00	R\$ 342,00
18	4.04.01.004084	INTERUPTOR FREIO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 347,67	R\$ 347,67
19	4.04.01.004086	JUNTA MOTOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.291,33	R\$ 1.291,33
20	4.04.01.004092	MANGOTE FILTRO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 861,33	R\$ 861,33



21	4.04.01.004099	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 3.476,00	R\$ 6.952,00
22	4.04.01.004095	MANGUEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 732,67	R\$ 732,67
23	4.04.01.004104	PALHETA BOMBA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 927,67	R\$ 1.855,33
24	4.04.01.004052	PISTÃO C/ AENL RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.392,33	R\$ 2.392,33
25	4.04.01.004053	PLANETARIA 450/11000 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 2.100,33	R\$ 2.100,33
26	4.04.01.004057	REPARO CIL ESTABILIZADOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 482,00	R\$ 482,00
27	4.04.01.004064	RETENNTOR POLIA 7004166C1 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 69,00	R\$ 138,00
28	4.04.01.004062	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 223,33	R\$ 670,00
29	4.04.01.004063	RETENTOR DA RODA TRASEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	3	UND	R\$ 210,00	R\$ 630,00
30	4.04.01.004065	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 192,00	R\$ 384,00
31	4.04.01.004066	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 376,33	R\$ 752,67
32	4.04.01.004070	SENSOR TEMPERATURA RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	2	UND	R\$ 387,00	R\$ 774,00
33	4.04.01.004071	SINCRONIZADOR 445/0330 RETRO-ESCAVADEIRA JCB (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE)	1	UND	R\$ 1.467,33	R\$ 1.467,33

TOTAL: R\$ 37.183,33

LOTE XII – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE ANO 2013/2014

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003588	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	7	UNID	R\$ 65,33	R\$ 441,00
2	4.04.01.003614	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE DO INTERCULER MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 101,33	R\$ 396,00
3	4.04.01.003609	ALTERNADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 2.492,67	R\$ 4.696,00



4	4.04.01.003610	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 380,67	R\$ 1.440,00
5	4.04.01.003611	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 375,33	R\$ 1.444,00
6	4.04.01.003599	AUTOMÁTICO DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 257,00	R\$ 984,00
7	4.04.01.003607	BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 703,67	R\$ 2.744,00
8	4.04.01.003620	BICO INJETOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 2.173,67	R\$ 4.112,00
9	4.04.01.003592	BOMBA D'ÁGUA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 534,00	R\$ 1.034,00
10	4.04.01.003591	BOMBA HIDRÁULICA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 2.407,33	R\$ 4.624,00
11	4.04.01.003621	BOMBA ÓLEO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 581,00	R\$ 550,00
12	4.04.01.003608	BRAÇO PITMAN DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 520,00	R\$ 2.048,00
13	4.04.01.003586	BUCHA DA MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 61,67	R\$ 232,00
14	4.04.01.003585	BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 79,67	R\$ 308,00
15	4.04.01.003569	CATRACA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 90,67	R\$ 174,00
16	4.04.01.003590	CILINDRO DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 363,67	R\$ 1.396,00
17	4.04.01.003602	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 3.407,67	R\$ 6.406,00
18	4.04.01.003595	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 75,67	R\$ 296,00
19	4.04.01.003572	CRUZETA DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 84,00	R\$ 320,00
20	4.04.01.003597	EIXO BENZ DE MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 250,67	R\$ 488,00
21	4.04.01.003603	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 735,67	R\$ 2.808,00
22	4.04.01.003600	FAROL MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 409,67	R\$ 1.576,00
23	4.04.01.003575	FREZA DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 424,00	R\$ 1.604,00



24	4.04.01.003594	HÉLICE DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 232,00	R\$ 223,00
25	4.04.01.003598	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 383,33	R\$ 732,00
26	4.04.01.003618	JOGO BRONZE BIELA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 84,67	R\$ 166,00
27	4.04.01.003619	JOGO BRONZE CENTRAL MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 158,33	R\$ 306,00
28	4.04.01.003617	JOGO JUNTA MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 869,33	R\$ 1.646,00
29	4.04.01.003616	JOGO KIT MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.492,33	R\$ 2.392,00
30	4.04.01.003589	KIT DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.103,67	R\$ 1.989,00
31	4.04.01.003601	LANTERNA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 474,00	R\$ 902,00
32	4.04.01.003615	LIMPADOR DE PARABRISA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 106,67	R\$ 420,00
33	4.04.01.003568	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	6	UNID	R\$ 170,67	R\$ 1.014,00
34	4.04.01.003567	LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 188,67	R\$ 724,00
35	4.04.01.003574	LUVA DESLIZANTE DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 378,33	R\$ 1.452,00
36	4.04.01.003613	MANGOTE DO INTERCULER MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 341,00	R\$ 1.320,00
37	4.04.01.003612	MANGOTE DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 205,33	R\$ 804,00
38	4.04.01.003582	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 582,33	R\$ 1.110,00
39	4.04.01.003580	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 516,33	R\$ 992,00
40	4.04.01.003596	MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 2.920,33	R\$ 5.662,00
41	4.04.01.003605	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 606,67	R\$ 1.150,00
42	4.04.01.003584	PARAFUSO CENTRAL DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 55,33	R\$ 216,00



43	4.04.01.003583	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 60,67	R\$ 236,00
44	4.04.01.003593	RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.607,33	R\$ 2.492,00
45	4.04.01.003578	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 46,33	R\$ 184,00
46	4.04.01.003577	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 79,67	R\$ 308,00
47	4.04.01.003576	RETENTOR DO PIAO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 139,67	R\$ 524,00
48	4.04.01.003573	ROLAMENTO DE CENTRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 131,33	R\$ 508,00
49	4.04.01.003581	SEGUNDA MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 439,00	R\$ 830,00
50	4.04.01.003566	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 816,33	R\$ 3.136,00
51	4.04.01.003604	TENSOR DA CORREIA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 526,00	R\$ 2.052,00
52	4.04.01.003606	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 186,67	R\$ 708,00
53	4.04.01.003579	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 641,67	R\$ 2.448,00
54	4.04.01.003570	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 780,00	R\$ 1.510,00
55	4.04.01.003571	VÁLVULA RELÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 826,33	R\$ 1.588,00

TOTAL: R\$ 79.865,00

LOTE XIII – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE ANO 2013/2014

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003588	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	7	UNID	R\$ 65,33	R\$ 441,00
2	4.04.01.003614	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE DO INTERCULER MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 101,33	R\$ 396,00
3	4.04.01.003609	ALTERNADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 2.492,67	R\$ 4.696,00



4	4.04.01.003610	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 380,67	R\$ 1.440,00
5	4.04.01.003611	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 375,33	R\$ 1.444,00
6	4.04.01.003599	AUTOMÁTICO DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 257,00	R\$ 492,00
7	4.04.01.003607	BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 703,67	R\$ 1.372,00
8	4.04.01.003620	BICO INJETOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.173,67	R\$ 2.056,00
9	4.04.01.003592	BOMBA D'ÁGUA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 534,00	R\$ 517,00
10	4.04.01.003591	BOMBA HIDRÁULICA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.407,33	R\$ 2.312,00
11	4.04.01.003621	BOMBA ÓLEO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 581,00	R\$ 550,00
12	4.04.01.003608	BRAÇO PITMAN DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 520,00	R\$ 1.024,00
13	4.04.01.003586	BUCHA DA MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UNID	R\$ 61,67	R\$ 174,00
14	4.04.01.003585	BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UNID	R\$ 79,67	R\$ 231,00
15	4.04.01.003569	CATRACA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 90,67	R\$ 87,00
16	4.04.01.003590	CILINDRO DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 363,67	R\$ 698,00
17	4.04.01.003602	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 3.407,67	R\$ 6.406,00
18	4.04.01.003595	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 75,67	R\$ 148,00
19	4.04.01.003572	CRUZETA DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 84,00	R\$ 320,00
20	4.04.01.003597	EIXO BENZ DE MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 250,67	R\$ 488,00
21	4.04.01.003603	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 735,67	R\$ 1.404,00
22	4.04.01.003600	FAROL MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 409,67	R\$ 1.576,00
23	4.04.01.003575	FREZA DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 424,00	R\$ 802,00



24	4.04.01.003594	HÉLICE DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 232,00	R\$ 223,00
25	4.04.01.003598	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 383,33	R\$ 732,00
26	4.04.01.003618	JOGO BRONZE BIELA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 84,67	R\$ 83,00
27	4.04.01.003619	JOGO BRONZE CENTRAL MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 158,33	R\$ 153,00
28	4.04.01.003617	JOGO JUNTA MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 869,33	R\$ 823,00
29	4.04.01.003616	JOGO KIT MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.492,33	R\$ 2.392,00
30	4.04.01.003589	KIT DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.103,67	R\$ 1.989,00
31	4.04.01.003601	LANTERNA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 474,00	R\$ 902,00
32	4.04.01.003615	LIMPADOR DE PARABRISA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 106,67	R\$ 210,00
33	4.04.01.003568	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	5	UNID	R\$ 170,67	R\$ 845,00
34	4.04.01.003567	LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 188,67	R\$ 362,00
35	4.04.01.003574	LUVA DESLIZANTE DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 378,33	R\$ 726,00
36	4.04.01.003613	MANGOTE DO INTERCULER MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 341,00	R\$ 660,00
37	4.04.01.003612	MANGOTE DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 205,33	R\$ 402,00
38	4.04.01.003582	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 582,33	R\$ 555,00
39	4.04.01.003580	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 516,33	R\$ 496,00
40	4.04.01.003596	MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UNID	R\$ 2.920,33	R\$ 8.493,00
41	4.04.01.003605	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 606,67	R\$ 1.150,00
42	4.04.01.003584	PARAFUSO CENTRAL DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 55,33	R\$ 108,00



43	4.04.01.003583	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 60,67	R\$ 118,00
44	4.04.01.003593	RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.607,33	R\$ 2.492,00
45	4.04.01.003578	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 46,33	R\$ 92,00
46	4.04.01.003577	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 79,67	R\$ 154,00
47	4.04.01.003576	RETENTOR DO PIAO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 139,67	R\$ 262,00
48	4.04.01.003573	ROLAMENTO DE CENTRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 131,33	R\$ 254,00
49	4.04.01.003581	SEGUNDA MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 439,00	R\$ 415,00
50	4.04.01.003566	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 816,33	R\$ 1.568,00
51	4.04.01.003606	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 186,67	R\$ 354,00
52	4.04.01.003587	TURBINA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UNID	R\$ 3.732,00	R\$ 10.998,00
53	4.04.01.003579	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 641,67	R\$ 1.224,00
54	4.04.01.003570	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 780,00	R\$ 755,00
55	4.04.01.003571	VÁLVULA RELÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 826,33	R\$ 794,00
56	4.04.01.003622	VIRABREQUIM MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 5.337,00	R\$ 10.092,00

TOTAL: R\$ 79.950,00

LOTE XIV – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE ANO 2013/2014

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003588	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	6	UNID	R\$ 65,33	R\$ 378,00
2	4.04.01.003614	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE DO INTERCULER MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 101,33	R\$ 198,00
3	4.04.01.003609	ALTERNADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 2.492,67	R\$ 4.696,00



4	4.04.01.003610	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 380,67	R\$ 1.440,00
5	4.04.01.003611	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 375,33	R\$ 1.444,00
6	4.04.01.003599	AUTOMÁTICO DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 257,00	R\$ 492,00
7	4.04.01.003607	BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 703,67	R\$ 1.372,00
8	4.04.01.003620	BICO INJETOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.173,67	R\$ 2.056,00
9	4.04.01.003592	BOMBA D'ÁGUA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 534,00	R\$ 517,00
10	4.04.01.003591	BOMBA HIDRÁULICA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.407,33	R\$ 2.312,00
11	4.04.01.003608	BRAÇO PITMAN DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 520,00	R\$ 1.024,00
12	4.04.01.003586	BUCHA DA MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UNID	R\$ 61,67	R\$ 174,00
13	4.04.01.003585	BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UNID	R\$ 79,67	R\$ 231,00
14	4.04.01.003569	CATRACA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 90,67	R\$ 87,00
15	4.04.01.003590	CILINDRO DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 363,67	R\$ 698,00
16	4.04.01.003602	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 3.407,67	R\$ 6.406,00
17	4.04.01.003595	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 75,67	R\$ 148,00
18	4.04.01.003572	CRUZETA DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 84,00	R\$ 320,00
19	4.04.01.003597	EIXO BENZ DE MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 250,67	R\$ 488,00
20	4.04.01.003603	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 735,67	R\$ 1.404,00
21	4.04.01.003600	FAROL MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 409,67	R\$ 1.576,00
22	4.04.01.003575	FREZA DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 424,00	R\$ 802,00
23	4.04.01.003594	HÉLICE DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA	1	UNID	R\$ 232,00	R\$ 223,00



		MPE'S).				
24	4.04.01.003598	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 383,33	R\$ 732,00
25	4.04.01.003618	JOGO BRONZE BIELA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 84,67	R\$ 83,00
26	4.04.01.003619	JOGO BRONZE CENTRAL MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 158,33	R\$ 153,00
27	4.04.01.003617	JOGO JUNTA MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 869,33	R\$ 823,00
28	4.04.01.003589	KIT DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.103,67	R\$ 1.989,00
29	4.04.01.003601	LANTERNA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 474,00	R\$ 902,00
30	4.04.01.003615	LIMPADOR DE PARABRISA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 106,67	R\$ 210,00
31	4.04.01.003568	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	5	UNID	R\$ 170,67	R\$ 845,00
32	4.04.01.003567	LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 188,67	R\$ 362,00
33	4.04.01.003574	LUVA DESLIZANTE DA TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 378,33	R\$ 726,00
34	4.04.01.003613	MANGOTE DO INTERCULER MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 341,00	R\$ 660,00
35	4.04.01.003612	MANGOTE DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 205,33	R\$ 402,00
36	4.04.01.003582	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 582,33	R\$ 555,00
37	4.04.01.003580	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 516,33	R\$ 496,00
38	4.04.01.003596	MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UNID	R\$ 2.920,33	R\$ 8.493,00
39	4.04.01.003605	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 606,67	R\$ 1.150,00
40	4.04.01.003584	PARAFUSO CENTRAL DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 55,33	R\$ 108,00
41	4.04.01.003583	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 60,67	R\$ 118,00



42	4.04.01.003593	RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 2.607,33	R\$ 2.492,00
43	4.04.01.003578	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 46,33	R\$ 92,00
44	4.04.01.003577	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 79,67	R\$ 154,00
45	4.04.01.003576	RETENTOR DO PIÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 139,67	R\$ 262,00
46	4.04.01.003573	ROLAMENTO DE CENTRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 131,33	R\$ 254,00
47	4.04.01.003581	SEGUNDA MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 439,00	R\$ 415,00
48	4.04.01.003566	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 816,33	R\$ 1.568,00
49	4.04.01.003604	TENSOR DA CORREIA MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UNID	R\$ 526,00	R\$ 2.052,00
50	4.04.01.003606	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 186,67	R\$ 354,00
51	4.04.01.003587	TURBINA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UNID	R\$ 3.732,00	R\$ 10.998,00
52	4.04.01.003579	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 641,67	R\$ 1.224,00
53	4.04.01.003570	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 780,00	R\$ 755,00
54	4.04.01.003571	VÁLVULA RELÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UNID	R\$ 826,33	R\$ 794,00
55	4.04.01.003622	VIRABREQUIM MICRO-ÔNIBUS VOLARE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UNID	R\$ 5.337,00	R\$ 10.092,00

TOTAL: R\$ 78.799,00

LOTE XV – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003915	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 623,00	R\$ 623,00
2	4.04.01.003916	AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 436,67	R\$ 436,67



3	4.04.01.003935	BARRA DE LIGAÇÃO DA CAIXA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 979,00	R\$ 979,00
4	4.04.01.003938	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 1.149,00	R\$ 2.298,00
5	4.04.01.003939	BOMBA DE ALTA UNIDADE DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 21.951,33	R\$ 21.951,33
6	4.04.01.003943	BOMBA DE ÓLEO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 2.097,67	R\$ 2.097,67
7	4.04.01.003930	BOMBA HIDRÁULICA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.835,67	R\$ 1.835,67
8	4.04.01.003913	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	6	UND	R\$ 72,00	R\$ 432,00
9	4.04.01.003914	BUCHA DA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	4	UND	R\$ 85,67	R\$ 342,67
10	4.04.01.003917	BUCHA DO ESTABILIZADOR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 42,67	R\$ 85,33
11	4.04.01.003931	CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 4.289,00	R\$ 4.289,00
12	4.04.01.003903	CERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.638,67	R\$ 1.638,67
13	4.04.01.003904	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 480,00	R\$ 960,00
14	4.04.01.003928	COMPRESSOR DE AR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 4.867,67	R\$ 4.867,67
15	4.04.01.003895	CONJUNTO DIFERENCIAL ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 2.787,00	R\$ 2.787,00
16	4.04.01.003896	CRUZETA DE TRANSMISSÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 374,67	R\$ 374,67
17	4.04.01.003921	CUICA DE FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 750,00	R\$ 750,00



18	4.04.01.003923	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 62,33	R\$ 124,67
19	4.04.01.003922	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 70,33	R\$ 70,33
20	4.04.01.003899	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 6ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 1.737,67	R\$ 3.475,33
21	4.04.01.003898	ENGRENAGEM MÓVEL 1ª A 6ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 1.808,33	R\$ 3.616,67
22	4.04.01.003941	JOGO DE BRONZE DE BIELA DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 308,00	R\$ 308,00
23	4.04.01.003942	JOGO DE BRONZE DE MANCAL MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 574,33	R\$ 574,33
24	4.04.01.003944	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 3.218,67	R\$ 3.218,67
25	4.04.01.003919	JOGO DE LONA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 355,00	R\$ 710,00
26	4.04.01.003920	JOGO DE LONA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 452,67	R\$ 905,33
27	4.04.01.003929	MANECO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 579,00	R\$ 1.158,00
28	4.04.01.003927	MANGUEIRA DA CUICA DE FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 288,67	R\$ 577,33
29	4.04.01.003934	MANGUEIRA HIDRÁULICA DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 413,67	R\$ 413,67
30	4.04.01.003906	MOLA DIANTEIRA 2ª A 7ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 616,33	R\$ 1.232,67
31	4.04.01.003905	MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 657,67	R\$ 1.315,33



32	4.04.01.003907	MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 496,33	R\$ 496,33
33	4.04.01.003908	MOLA TRASEIRA 2ª A 8ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 554,67	R\$ 1.109,33
34	4.04.01.003909	PINO DE CENTRO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 179,67	R\$ 359,33
35	4.04.01.003910	PINO DE CENTRO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 191,67	R\$ 383,33
36	4.04.01.003932	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 521,00	R\$ 1.042,00
37	4.04.01.003933	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 273,00	R\$ 546,00
38	4.04.01.003901	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 91,33	R\$ 91,33
39	4.04.01.003900	RETENTOR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 62,33	R\$ 62,33
40	4.04.01.003918	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UND	R\$ 346,33	R\$ 1.039,00
41	4.04.01.003897	ROLAMENTO DE CENTRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 364,00	R\$ 364,00
42	4.04.01.003937	TURBINA DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 6.774,67	R\$ 6.774,67
43	4.04.01.003924	VÁLVULA DO PEDAL DO FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.081,33	R\$ 1.081,33
44	4.04.01.003926	VÁLVULA PU ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.248,67	R\$ 1.248,67
45	4.04.01.003925	VÁLVULA RELÉ ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 855,00	R\$ 855,00

TOTAL: R\$ 79.901,33



LOTE XVI – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003915	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 623,00	R\$ 623,00
2	4.04.01.003916	AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 436,67	R\$ 436,67
3	4.04.01.003938	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
4	4.04.01.003939	BOMBA DE ALTA UNIDADE DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 21.951,33	R\$ 21.951,33
5	4.04.01.003943	BOMBA DE ÓLEO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 2.097,67	R\$ 2.097,67
6	4.04.01.003930	BOMBA HIDRÁULICA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.835,67	R\$ 1.835,67
7	4.04.01.003913	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	5	UND	R\$ 72,00	R\$ 360,00
8	4.04.01.003914	BUCHA DA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UND	R\$ 85,67	R\$ 257,00
9	4.04.01.003917	BUCHA DO ESTABILIZADOR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 42,67	R\$ 85,33
10	4.04.01.003903	CERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.638,67	R\$ 1.638,67
11	4.04.01.003904	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 480,00	R\$ 480,00
12	4.04.01.003895	CONJUNTO DIFERENCIAL ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 2.787,00	R\$ 2.787,00
13	4.04.01.003896	CRUZETA DE TRANSMISSÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 374,67	R\$ 374,67



14	4.04.01.003921	CUICA DE FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 750,00	R\$ 750,00
15	4.04.01.003923	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 62,33	R\$ 62,33
16	4.04.01.003922	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 70,33	R\$ 70,33
17	4.04.01.003899	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 6ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 1.737,67	R\$ 3.475,33
18	4.04.01.003898	ENGRENAGEM MÓVEL 1ª A 6ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 1.808,33	R\$ 3.616,67
19	4.04.01.003940	JOGO DE KIT DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
20	4.04.01.003919	JOGO DE LONA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 355,00	R\$ 710,00
21	4.04.01.003920	JOGO DE LONA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 452,67	R\$ 905,33
22	4.04.01.003902	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 5.482,33	R\$ 10.964,67
23	4.04.01.003929	MANECO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 579,00	R\$ 579,00
24	4.04.01.003927	MANGUEIRA DA CUICA DE FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 288,67	R\$ 288,67
25	4.04.01.003906	MOLA DIANTEIRA 2ª A 7ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 616,33	R\$ 1.232,67
26	4.04.01.003905	MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 657,67	R\$ 657,67
27	4.04.01.003907	MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 496,33	R\$ 496,33



28	4.04.01.003908	MOLA TRASEIRA 2ª A 8ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 554,67	R\$ 1.109,33
29	4.04.01.003909	PINO DE CENTRO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 179,67	R\$ 179,67
30	4.04.01.003910	PINO DE CENTRO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 191,67	R\$ 191,67
31	4.04.01.003932	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 521,00	R\$ 521,00
32	4.04.01.003933	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 273,00	R\$ 273,00
33	4.04.01.003901	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 91,33	R\$ 91,33
34	4.04.01.003900	RETENTOR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 62,33	R\$ 62,33
35	4.04.01.003918	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UND	R\$ 346,33	R\$ 1.039,00
36	4.04.01.003897	ROLAMENTO DE CENTRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 364,00	R\$ 364,00
37	4.04.01.003936	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 251,33	R\$ 502,67
38	4.04.01.003924	VÁLVULA DO PEDAL DO FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.081,33	R\$ 1.081,33

TOTAL: R\$ 70.650,33

LOTE XVII – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELÉTRICAS VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.003935	BARRA DE LIGAÇÃO DA CAIXA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	0	UND	R\$ 979,00	R\$ 0,00



2	4.04.01.003938	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
3	4.04.01.003939	BOMBA DE ALTA UNIDADE DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 21.951,33	R\$ 21.951,33
4	4.04.01.003943	BOMBA DE ÓLEO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 2.097,67	R\$ 2.097,67
5	4.04.01.003930	BOMBA HIDRÁULICA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.835,67	R\$ 1.835,67
6	4.04.01.003913	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	5	UND	R\$ 72,00	R\$ 360,00
7	4.04.01.003914	BUCHA DA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	3	UND	R\$ 85,67	R\$ 257,00
8	4.04.01.003917	BUCHA DO ESTABILIZADOR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 42,67	R\$ 85,33
9	4.04.01.003904	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 480,00	R\$ 480,00
10	4.04.01.003895	CONJUNTO DIFERENCIAL ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 2.787,00	R\$ 2.787,00
11	4.04.01.003896	CRUZETA DE TRANSMISSÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 374,67	R\$ 374,67
12	4.04.01.003921	CUICA DE FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 750,00	R\$ 750,00
13	4.04.01.003923	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 62,33	R\$ 62,33
14	4.04.01.003899	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 6ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 1.737,67	R\$ 3.475,33
15	4.04.01.003898	ENGRENAGEM MÓVEL 1ª A 6ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 1.808,33	R\$ 3.616,67
16	4.04.01.003944	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 3.218,67	R\$ 6.437,33



17	4.04.01.003940	JOGO DE KIT DO MOTOR MAN ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
18	4.04.01.003919	JOGO DE LONA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 355,00	R\$ 355,00
19	4.04.01.003920	JOGO DE LONA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 452,67	R\$ 452,67
20	4.04.01.003902	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 5.482,33	R\$ 5.482,33
21	4.04.01.003929	MANECO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 579,00	R\$ 579,00
22	4.04.01.003927	MANGUEIRA DA CUICA DE FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 288,67	R\$ 288,67
23	4.04.01.003906	MOLA DIANTEIRA 2ª A 7ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 616,33	R\$ 1.232,67
24	4.04.01.003905	MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 657,67	R\$ 657,67
25	4.04.01.003908	MOLA TRASEIRA 2ª A 8ª ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 554,67	R\$ 1.109,33
26	4.04.01.003909	PINO DE CENTRO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 179,67	R\$ 179,67
27	4.04.01.003910	PINO DE CENTRO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 191,67	R\$ 191,67
28	4.04.01.003932	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 521,00	R\$ 521,00
29	4.04.01.003933	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 273,00	R\$ 273,00
30	4.04.01.003901	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 91,33	R\$ 91,33



31	4.04.01.003900	RETENTOR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 62,33	R\$ 62,33
32	4.04.01.003918	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	2	UND	R\$ 346,33	R\$ 692,67
33	4.04.01.003924	VÁLVULA DO PEDAL DO FREIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S).	1	UND	R\$ 1.081,33	R\$ 1.081,33

TOTAL: R\$ 66.319,67

LOTE XVIII – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELETRICAS VEÍCULO FIAT UNO 1.0 ANO 2018

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004682	ALAVANCA CÂMBIO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 304,50	R\$ 609,00
2	4.04.01.004683	ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 1.425,50	R\$ 2.851,00
3	4.04.01.004684	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO ANO 2018	8	UND	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
4	4.04.01.004685	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA FIAT UNO ANO 2018	6	UND	R\$ 102,50	R\$ 615,00
5	4.04.01.004686	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 263,00	R\$ 1.052,00
6	4.04.01.004687	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 258,50	R\$ 517,00
7	4.04.01.004688	BANDEJA TRASEIRA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 311,50	R\$ 1.246,00
8	4.04.01.004689	BARRA AXIAL DIREÇÃO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 69,50	R\$ 278,00
9	4.04.01.004690	BATENTE PORTA-MALAS FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 104,50	R\$ 209,00
10	4.04.01.004691	BICO INJETOR FIAT UNO ANO 2018	8	UND	R\$ 235,50	R\$ 1.884,00
11	4.04.01.004794	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 282,50	R\$ 565,00
12	4.04.01.004693	BOBINA IGNIÇÃO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 236,50	R\$ 473,00
13	4.04.01.004694	BOMBA D'ÁGUA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 141,50	R\$ 283,00
14	4.04.01.004695	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 162,00	R\$ 324,00
15	4.04.01.004696	BUCHA BALANÇA FIAT UNO ANO 2018	8	UND	R\$ 66,50	R\$ 532,00
16	4.04.01.004697	CABO ACELERADOR FIAT UNO ANO 2018	3	UND	R\$ 59,00	R\$ 177,00
17	4.04.01.004698	CABO EMBREAGEM FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 89,00	R\$ 356,00
18	4.04.01.004699	CABO FREIO DE MÃO FIAT UNO ANO 2018	3	UND	R\$ 93,00	R\$ 279,00
19	4.04.01.004700	CABO VELOCÍMETRO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 50,50	R\$ 101,00
20	4.04.01.004701	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 2.739,50	R\$ 5.479,00



21	4.04.01.004702	CHAVE SETA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 601,00	R\$ 1.202,00
22	4.04.01.004795	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 315,50	R\$ 631,00
23	4.04.01.004704	CILINDRO PORTA-MALASFIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 109,50	R\$ 219,00
24	4.04.01.004703	CILINDRO RODA TARSEIRO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 89,50	R\$ 179,00
25	4.04.01.004705	CONJUNTO RETIFICADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 369,50	R\$ 739,00
26	4.04.01.004706	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 54,50	R\$ 109,00
27	4.04.01.004707	CORREIA DENTADA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
28	4.04.01.004708	COXIM CAIXA MARCHA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 157,00	R\$ 628,00
29	4.04.01.004709	COXIM MOTOR FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 361,50	R\$ 1.446,00
30	4.04.01.004710	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 93,00	R\$ 372,00
31	4.04.01.004711	CUBO RODA TRASEIRA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 253,50	R\$ 1.014,00
32	4.04.01.004712	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 109,50	R\$ 438,00
33	4.04.01.004713	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 148,00	R\$ 296,00
34	4.04.01.004714	ESTATOR ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 395,00	R\$ 790,00
35	4.04.01.004715	FAROL - L/D FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 558,50	R\$ 1.117,00
36	4.04.01.004716	FAROL - L/E FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 558,50	R\$ 1.117,00
37	4.04.01.004720	FECHADURA INFERIOR CAPÔ FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 89,50	R\$ 179,00
38	4.04.01.004717	FECHADURA PORTA DIANTEIRA - L/D FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 171,50	R\$ 343,00
39	4.04.01.004718	FECHADURA PORTA DIANTEIRA - L/E FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 171,50	R\$ 343,00
40	4.04.01.004719	FECHADURA PORTA-MALAS FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 87,50	R\$ 175,00
41	4.04.01.004721	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 41,00	R\$ 164,00
42	4.04.01.004722	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 31,50	R\$ 126,00
43	4.04.01.004723	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 21,50	R\$ 86,00
44	4.04.01.004724	FILTRO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 44,50	R\$ 178,00
45	4.04.01.004725	GUARNIÇÃO PORTA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 75,00	R\$ 300,00
46	4.04.01.004726	HIDROVÁCUO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 567,50	R\$ 1.135,00
47	4.04.01.004727	INDUZIDO MOTOR PARTIDA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 429,50	R\$ 859,00
48	4.04.01.004728	INTERRUPTOR FREIO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 69,50	R\$ 139,00
49	4.04.01.004729	INTERRUPTOR ÓLEO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 31,50	R\$ 63,00
50	4.04.01.004731	JOGO ANÉIS SEGMENTO FIAT UNO ANO 2018	1	UND	R\$ 437,50	R\$ 437,50



51	4.04.01.004730	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 23,00	R\$ 46,00
52	4.04.01.004732	JOGO CABO VELAS FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 98,50	R\$ 197,00
53	4.04.01.004733	JOGO JUNTA DO MOTOR FIAT UNO ANO 2018	1	UND	R\$ 367,50	R\$ 367,50
54	4.04.01.004735	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 69,50	R\$ 278,00
55	4.04.01.004734	JOGO VELAS IGNIÇÃO FIAT UNO ANO 2018	16	UND	R\$ 20,50	R\$ 328,00
56	4.04.01.004736	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 144,50	R\$ 578,00
57	4.04.01.004737	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO ANO 2018	16	UND	R\$ 60,00	R\$ 960,00
58	4.04.01.004738	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO ANO 2018	10	UND	R\$ 83,00	R\$ 830,00
59	4.04.01.004739	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 217,00	R\$ 434,00
60	4.04.01.004740	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CÂMBIO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 26,50	R\$ 106,00
61	4.04.01.004741	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 25,50	R\$ 51,00
62	4.04.01.004743	KIT EMBREAGEM FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
63	4.04.01.004744	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 235,50	R\$ 471,00
64	4.04.01.004745	MAÇANETA EXTERNA - L/D FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 65,00	R\$ 260,00
65	4.04.01.004746	MAÇANETA EXTERNA - L/E FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 65,00	R\$ 260,00
66	4.04.01.004747	MAÇANETA INTERNA - L/D FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 62,50	R\$ 250,00
67	4.04.01.004748	MAÇANETA INTERNA - L/E FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
68	4.04.01.004749	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 208,50	R\$ 417,00
69	4.04.01.004750	MANGOTE INFERIOR FIAT UNO ANO 2018	3	UND	R\$ 235,50	R\$ 706,50
70	4.04.01.004751	MANGOTE SUPERIOR FIAT UNO ANO 2018	3	UND	R\$ 69,50	R\$ 208,50
71	4.04.01.004752	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 41,00	R\$ 82,00
72	4.04.01.004753	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
73	4.04.01.004754	MÁQUINA DE VIDRO - L/D FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 123,00	R\$ 246,00
74	4.04.01.004755	MÁQUINA DE VIDRO - L/E FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 123,00	R\$ 246,00
75	4.04.01.004756	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 188,00	R\$ 376,00
76	4.04.01.004757	MOLA TRASEIRA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 217,00	R\$ 434,00
77	4.04.01.004758	MOTOR PARTIDA FIAT UNO ANO 2018	1	UND	R\$ 745,50	R\$ 745,50
78	4.04.01.004759	MOTOR PASSO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 127,50	R\$ 255,00
79	4.04.01.004760	MOTOR VENTILADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00



80	4.04.01.004761	PARA-BRISA DIANTEIRO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 848,00	R\$ 1.696,00
81	4.04.01.004762	PINÇA FREIO L/D FIAT UNO ANO 2018	1	UND	R\$ 623,50	R\$ 623,50
82	4.04.01.004763	PINÇA FREIO L/E FIAT UNO ANO 2018	1	UND	R\$ 623,50	R\$ 623,50
83	4.04.01.004764	PINO CAPÔ FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 50,50	R\$ 101,00
84	4.04.01.004765	PIVÔ SUSPENSÃO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 50,50	R\$ 202,00
85	4.04.01.004766	POLIA ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 148,50	R\$ 297,00
86	4.04.01.004767	PORTA ESCOVA ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 80,00	R\$ 160,00
87	4.04.01.004768	RADIADOR FIAT UNO ANO 2018	3	UND	R\$ 427,00	R\$ 1.281,00
88	4.04.01.004769	REGULADOR ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 271,50	R\$ 543,00
89	4.04.01.004770	REGULAGEM FREIO TRASEIRO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 84,00	R\$ 336,00
90	4.04.01.004771	RESERVATÓRIO D'ÁGUA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 102,50	R\$ 205,00
91	4.04.01.004772	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 22,00	R\$ 44,00
92	4.04.01.004773	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 41,00	R\$ 82,00
93	4.04.01.004774	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 148,00	R\$ 592,00
94	4.04.01.004775	ROTOR ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 478,00	R\$ 956,00
95	4.04.01.004778	SENSOR MEDIDOR DE NÍVEL FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 101,00	R\$ 202,00
96	4.04.01.004776	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 31,50	R\$ 63,00
97	4.04.01.004777	SENSOR TEMPERATURA FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 187,00	R\$ 748,00
98	4.04.01.004782	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 219,50	R\$ 878,00
99	4.04.01.004781	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 244,00	R\$ 976,00
100	4.04.01.004779	SONDA LAMBDA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 361,50	R\$ 723,00
101	4.04.01.004780	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 87,50	R\$ 175,00
102	4.04.01.004783	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT UNO ANO 2018	5	UND	R\$ 122,50	R\$ 612,50
103	4.04.01.004784	TAMPA RADIADOR FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 41,00	R\$ 82,00
104	4.04.01.004785	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL FIAT UNO ANO 2018	3	UND	R\$ 60,00	R\$ 180,00
105	4.04.01.004786	TENSOR ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 216,00	R\$ 864,00
106	4.04.01.004787	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 119,00	R\$ 238,00
107	4.04.01.004788	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO ANO 2018	4	UND	R\$ 145,00	R\$ 580,00
108	4.04.01.004789	TRIZETA FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 96,00	R\$ 192,00
109	4.04.01.004790	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 395,50	R\$ 791,00



110	4.04.01.004791	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 395,50	R\$ 791,00
111	4.04.01.004792	VIDRO PORTA TRASEIRA L/D FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 393,00	R\$ 786,00
112	4.04.01.004793	VIDRO PORTA TRASEIRA L/E FIAT UNO ANO 2018	2	UND	R\$ 393,00	R\$ 786,00

TOTAL: R\$ 66.665,00

LOTE XIX – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELETRICAS VEÍCULO VAN RENAULT MASTER ANO 2018

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004798	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 553,33	R\$ 1.106,67
2	4.04.01.004797	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 241,67	R\$ 483,33
3	4.04.01.000166	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 258,67	R\$ 258,67
4	4.04.01.004799	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 1.258,67	R\$ 2.517,33
5	4.04.01.004800	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 1.258,67	R\$ 2.517,33
6	4.04.01.004801	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 866,00	R\$ 866,00
7	4.04.01.004802	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 866,00	R\$ 866,00
8	4.04.01.004805	BARRA AXIAL DE CAIXA DE DIREÇÃO RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 101,33	R\$ 405,33
9	4.04.01.004411	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 115,33	R\$ 461,33
10	4.04.01.004412	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 159,67	R\$ 638,67
11	4.04.01.004803	BIELETA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA LE RENAULT MASTER ANO 2018	6	UND	R\$ 81,67	R\$ 490,00
12	4.04.01.004413	BIELETA DIANTEIRA L/D RENAULT MASTER ANO 2018	6	UND	R\$ 75,00	R\$ 450,00
13	4.04.01.004433	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 418,67	R\$ 418,67
14	4.04.01.004804	BOMBA D'ÁGUA RENAULT MASTER	4	UND	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
15	4.04.01.004434	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	12	UND	R\$ 55,67	R\$ 668,00
16	4.04.01.004415	BUCHA BANDEJA INFERIOR MAIOR RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 159,67	R\$ 638,67
17	4.04.01.004416	BUCHA BANDEJA INFERIOR MENOR RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 154,00	R\$ 616,00
18	4.04.01.004417	BUCHA BRAÇO SUPERIOR RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 119,00	R\$ 476,00



19	4.04.01.004418	BUCHA FEIXE MOLAS TRASEIRO PARTE DIANTEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 91,00	R\$ 364,00
20	4.04.01.004419	BUCHA FEIXE MOLAS TRASEIRO PARTE TRASEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 84,33	R\$ 337,33
21	4.04.01.004420	CABO ACELERADOR RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 134,33	R\$ 268,67
22	4.04.01.004421	CABO CAPÔ RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 139,67	R\$ 279,33
23	4.04.01.004422	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	4.04.01.004423	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 211,00	R\$ 844,00
25	4.04.01.004806	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 415,67	R\$ 415,67
26	4.04.01.004424	CILINDRO MESTRE FREIO RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 538,67	R\$ 538,67
27	4.04.01.004425	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 290,33	R\$ 290,33
28	4.04.01.004807	CORREIA DO ALTERNADOR RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 189,67	R\$ 758,67
29	4.04.01.004426	COXIM CÂMBIO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 246,33	R\$ 492,67
30	4.04.01.004427	COXIM MOTOR CENTRAL RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 383,00	R\$ 766,00
31	4.04.01.004428	COXIM MOTOR L/D RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
32	4.04.01.004429	COXIM MOTOR L/E RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 552,33	R\$ 1.104,67
33	4.04.01.004430	CUBO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 218,33	R\$ 436,67
34	4.04.01.004431	CUBO RODA TRASEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 675,33	R\$ 1.350,67
35	4.04.01.001090	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	4	UND	R\$ 219,00	R\$ 876,00
36	4.04.01.001102	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	4	UND	R\$ 199,33	R\$ 797,33
37	4.04.01.004808	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 228,67	R\$ 914,67
38	4.04.01.003336	DISCO FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 225,33	R\$ 901,33
39	4.04.01.004435	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 209,33	R\$ 209,33
40	4.04.01.004436	ESTATOR ALTERNADOR RENAULT MASTER	2	UND	R\$ 1.464,67	R\$ 2.929,33
41	4.04.01.004437	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 61,67	R\$ 123,33
42	4.04.01.004438	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
43	4.04.01.004439	HÉLICE MOTOR RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 529,00	R\$ 529,00
44	4.04.01.004440	HIDROVÁCUO RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 1.124,67	R\$ 1.124,67



45	4.04.01.004441	INDUZIDO MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 470,33	R\$ 470,33
46	4.04.01.004442	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 61,67	R\$ 123,33
47	4.04.01.004443	JOGO PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 219,00	R\$ 438,00
48	4.04.01.004444	JUNTA HOMOCINÉTICA RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 369,33	R\$ 738,67
49	4.04.01.004445	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 126,00	R\$ 252,00
50	4.04.01.004446	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 153,33	R\$ 306,67
51	4.04.01.004447	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 444,33	R\$ 888,67
52	4.04.01.004448	KIT COIFA LADO CÂMBIO RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 75,00	R\$ 300,00
53	4.04.01.004449	KIT COIFA LADO RODA RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 71,33	R\$ 285,33
54	4.04.01.004450	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 1.901,00	R\$ 1.901,00
55	4.04.01.004451	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 209,33	R\$ 837,33
56	4.04.01.004452	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
57	4.04.01.004453	MANGOTE RADIADOR INFERIOR RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 424,67	R\$ 849,33
58	4.04.01.004454	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 388,00	R\$ 776,00
59	4.04.01.004455	PARA-BRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 1.222,67	R\$ 1.222,67
60	4.04.01.004456	PASTILHA FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 274,67	R\$ 1.098,67
61	4.04.01.004457	PASTILHA FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 219,00	R\$ 876,00
62	4.04.01.004458	PIVÔ INFERIOR DIANTEIRO L/D RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 120,67	R\$ 482,67
63	4.04.01.004459	PIVÔ INFERIOR DIANTEIRO L/E RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 120,67	R\$ 482,67
64	4.04.01.004460	POLIA ALTERNADOR RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 307,33	R\$ 614,67
65	4.04.01.004809	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 108,67	R\$ 108,67
66	4.04.01.004461	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER	1	UND	R\$ 94,67	R\$ 94,67
67	4.04.01.004810	RADIADOR RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 1.557,00	R\$ 1.557,00
68	4.04.01.004463	REGULADOR ALTERNADOR RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 630,67	R\$ 630,67
69	4.04.01.004464	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 61,67	R\$ 123,33



70	4.04.01.004465	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 61,67	R\$ 123,33
71	4.04.01.004466	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 32,67	R\$ 65,33
72	4.04.01.004467	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 46,00	R\$ 92,00
73	4.04.01.004468	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 415,33	R\$ 1.661,33
74	4.04.01.004469	ROLAMENTO RODA TRASEIRA RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 314,67	R\$ 1.258,67
75	4.04.01.004470	ROTOR ALTERNADOR RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 522,67	R\$ 522,67
76	4.04.01.004471	SUPORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA RENAULT MASTER ANO 2018	1	UND	R\$ 109,33	R\$ 109,33
77	4.04.01.004472	TENSOR ALTERNADOR RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 375,67	R\$ 751,33
78	4.04.01.004473	TENSOR CORREIA DENTADA RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 358,67	R\$ 717,33
79	4.04.01.004474	TERMINAL DIREÇÃO L/D RENAULT MASTER ANO 2018	4	UND	R\$ 150,33	R\$ 601,33
80	4.04.01.004475	TERMINAL DIREÇÃO L/E RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 150,33	R\$ 300,67
81	4.04.01.004476	TRIZETA RENAULT MASTER ANO 2018	2	UND	R\$ 259,67	R\$ 519,33

TOTAL: R\$ 56.915,33

LOTE XX – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELETRICAS VEÍCULO VAN MB SPRINTER ANO 2018

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004477	ALAVANCA SAPATA FREIO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 55,67	R\$ 55,67
2	4.04.01.004478	ALGEMA MOLA TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 184,67	R\$ 369,33
3	4.04.01.004479	AMORTECEDOR DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	8	UND	R\$ 622,67	R\$ 4.981,33
4	4.04.01.004480	AMORTECEDOR TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	6	UND	R\$ 337,67	R\$ 2.026,00
5	4.04.01.004481	ANTE CHAMA MOTOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 179,33	R\$ 358,67
6	4.04.01.004482	ATUADOR HIDRÁULICO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
7	4.04.01.004483	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 218,33	R\$ 436,67



8	4.04.01.004484	BARRA AXIAL DIREÇÃO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
9	4.04.01.004485	BASE CAIXA MARCHA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 249,00	R\$ 498,00
10	4.04.01.004486	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	6	UND	R\$ 228,67	R\$ 1.372,00
11	4.04.01.004487	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	6	UND	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00
12	4.04.01.004488	BICO INJETOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	4	UND	R\$ 3.382,33	R\$ 13.529,33
13	4.04.01.004489	BIELETA DIANTEIRA L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 94,67	R\$ 189,33
14	4.04.01.004490	BIELETA DIANTEIRA L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	4	UND	R\$ 94,67	R\$ 378,67
15	4.04.01.004491	BIELETA TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 61,67	R\$ 123,33
16	4.04.01.004492	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 346,33	R\$ 346,33
17	4.04.01.004493	BOMBA D'ÁGUA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 514,67	R\$ 514,67
18	4.04.01.004495	BOMBA TRANSFERÊNCIA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
19	4.04.01.004494	BOMBA VÁCUO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 731,00	R\$ 731,00
20	4.04.01.004496	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	6	UND	R\$ 42,33	R\$ 254,00
21	4.04.01.004497	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 62,00	R\$ 186,00
22	4.04.01.004498	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 55,67	R\$ 167,00
23	4.04.01.004500	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 75,33	R\$ 150,67
24	4.04.01.004576	BUCHA FEIXE MOLA PARTE DIANTEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	5	UND	R\$ 65,00	R\$ 325,00
25	4.04.01.004577	BUCHA FEIXE MOLA PARTE TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	5	UND	R\$ 73,33	R\$ 366,67
26	4.04.01.004499	BUCHA MOLA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 54,67	R\$ 164,00
27	4.04.01.004503	CABO ABERTURA CAPO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 141,00	R\$ 282,00



28	4.04.01.004504	CABO MARCHA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 624,00	R\$ 1.248,00
29	4.04.01.004505	CANO INJETOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 279,33	R\$ 558,67
30	4.04.01.004506	CHAVE SETA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 581,67	R\$ 581,67
31	4.04.01.004507	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 415,67	R\$ 831,33
32	4.04.01.004508	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 522,67	R\$ 522,67
33	4.04.01.004509	CILINDRO MESTRE FREIO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 1.084,67	R\$ 1.084,67
34	4.04.01.004510	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 337,67	R\$ 337,67
35	4.04.01.004511	CORREIA ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
36	4.04.01.004512	COXIM MOTOR MAIOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 286,67	R\$ 573,33
37	4.04.01.004513	COXIM MOTOR MENOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 279,67	R\$ 279,67
38	4.04.01.004514	CRUZETA CARDAN MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 119,67	R\$ 239,33
39	4.04.01.004515	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 173,67	R\$ 173,67
40	4.04.01.004516	DISCO DE FREIO TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 258,33	R\$ 516,67
41	4.04.01.004578	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 217,33	R\$ 217,33
42	4.04.01.004518	ESTATOR ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 415,67	R\$ 415,67
43	4.04.01.004519	FAROL L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 1.088,33	R\$ 2.176,67
44	4.04.01.004520	FAROL L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 1.088,33	R\$ 1.088,33
45	4.04.01.004521	FILTRO AR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 91,33	R\$ 91,33
46	4.04.01.004522	FILTRO COMBUSTÍVEL MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 288,67	R\$ 288,67
47	4.04.01.004523	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 52,33	R\$ 52,33
48	4.04.01.004524	HÉLICE RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 418,67	R\$ 418,67



49	4.04.01.004525	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 526,33	R\$ 526,33
50	4.04.01.004526	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 81,33	R\$ 81,33
51	4.04.01.004527	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
52	4.04.01.004528	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 342,00	R\$ 684,00
53	4.04.01.004529	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 324,67	R\$ 649,33
54	4.04.01.004531	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	5	UND	R\$ 131,33	R\$ 656,67
55	4.04.01.004530	KIT EMBREAGEM MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 2.090,33	R\$ 4.180,67
56	4.04.01.004532	LUVA CARDAN MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 433,00	R\$ 433,00
57	4.04.01.004533	MAÇANETA EXTERNA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 160,33	R\$ 320,67
58	4.04.01.004534	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 277,00	R\$ 554,00
59	4.04.01.004535	MANGOTE INFERIOR RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 344,67	R\$ 344,67
60	4.04.01.004536	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 276,33	R\$ 276,33
61	4.04.01.004540	MANGUEIRA FILTRO AR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 348,33	R\$ 1.045,00
62	4.04.01.004538	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 72,00	R\$ 144,00
63	4.04.01.004539	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 65,67	R\$ 131,33
64	4.04.01.004541	MANGUEIRA INTERCOOLER MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 501,33	R\$ 501,33
65	4.04.01.004537	MANGUEIRA TURBINA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 490,67	R\$ 490,67
66	4.04.01.004542	MECANISMO VIDRO L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 267,00	R\$ 267,00
67	4.04.01.004543	MECANISMO VIDRO L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 267,00	R\$ 267,00
68	4.04.01.004544	MOLA MESTRE DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 473,67	R\$ 473,67



69	4.04.01.004545	MOLA MESTRE TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 575,00	R\$ 575,00
70	4.04.01.004546	PARA-BRISA DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 1.389,67	R\$ 1.389,67
71	4.04.01.004547	PIVÔ SUSPENSÃO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 140,00	R\$ 280,00
72	4.04.01.004548	POLIA ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 311,33	R\$ 311,33
73	4.04.01.004549	PONTEIRA CARDAN MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 402,00	R\$ 402,00
74	4.04.01.004550	PORTA ESCOVA ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 138,33	R\$ 138,33
75	4.04.01.004551	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 131,33	R\$ 131,33
76	4.04.01.004575	RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 1.248,67	R\$ 1.248,67
77	4.04.01.004553	REGULADOR ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 344,00	R\$ 344,00
78	4.04.01.004554	REGULADOR SAPATA FREIO TRASEIRO L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 71,33	R\$ 142,67
79	4.04.01.004555	REGULADOR SAPATA FREIO TRASEIRO L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 71,33	R\$ 142,67
80	4.04.01.004556	REPARO CAIXA DIREÇÃO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 366,00	R\$ 366,00
81	4.04.01.004557	RESERVATÓRIO D'ÁGUA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 581,67	R\$ 1.163,33
82	4.04.01.004558	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 55,67	R\$ 55,67
83	4.04.01.004559	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
84	4.04.01.004560	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 276,00	R\$ 552,00
85	4.04.01.004561	ROLAMENTO RODA TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 385,00	R\$ 770,00
86	4.04.01.004562	ROTOR ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 483,67	R\$ 483,67
87	4.04.01.004563	SILENCIOSO TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 467,33	R\$ 934,67
88	4.04.01.004564	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 94,67	R\$ 94,67



89	4.04.01.004565	TAMBOR FREIO TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 243,00	R\$ 486,00
90	4.04.01.004566	TAMPA RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
91	4.04.01.004567	TENSOR ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 550,33	R\$ 550,33
92	4.04.01.004568	TENSOR CORREIA DENTADA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 329,33	R\$ 329,33
93	4.04.01.004569	TERMINAL DIREÇÃO L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 140,67	R\$ 422,00
94	4.04.01.004570	TERMINAL DIREÇÃO L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	5	UND	R\$ 140,67	R\$ 703,33
95	4.04.01.004571	VELA AQUECEDORA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 143,33	R\$ 143,33
96	4.04.01.004572	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 577,00	R\$ 1.154,00
97	4.04.01.004573	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 577,00	R\$ 577,00

TOTAL: R\$ 70.154,00

LOTE XXI – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELETRICAS VEÍCULO VAN MB SPRINTER ANO 2018

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004478	ALGEMA MOLA TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 184,67	R\$ 369,33
2	4.04.01.004479	AMORTECEDOR DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	8	UND	R\$ 622,67	R\$ 4.981,33
3	4.04.01.004480	AMORTECEDOR TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	6	UND	R\$ 337,67	R\$ 2.026,00
4	4.04.01.004481	ANTE CHAMA MOTOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 179,33	R\$ 358,67
5	4.04.01.004482	ATUADOR HIDRÁULICO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
6	4.04.01.004483	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 218,33	R\$ 218,33
7	4.04.01.004484	BARRA AXIAL DIREÇÃO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
8	4.04.01.004485	BASE CAIXA MARCHA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO	2	UND	R\$ 249,00	R\$ 498,00



		2018				
9	4.04.01.004486	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	6	UND	R\$ 228,67	R\$ 1.372,00
10	4.04.01.004487	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	6	UND	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00
11	4.04.01.004488	BICO INJETOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	4	UND	R\$ 3.382,33	R\$ 13.529,33
12	4.04.01.004489	BIELETA DIANTEIRA L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 94,67	R\$ 189,33
13	4.04.01.004490	BIELETA DIANTEIRA L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	4	UND	R\$ 94,67	R\$ 378,67
14	4.04.01.004491	BIELETA TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 61,67	R\$ 123,33
15	4.04.01.004493	BOMBA D'ÁGUA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 514,67	R\$ 514,67
16	4.04.01.004495	BOMBA TRANSFERÊNCIA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	4.04.01.004496	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	6	UND	R\$ 42,33	R\$ 254,00
18	4.04.01.004497	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 62,00	R\$ 186,00
19	4.04.01.004498	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 55,67	R\$ 167,00
20	4.04.01.004500	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 75,33	R\$ 150,67
21	4.04.01.004576	BUCHA FEIXE MOLA PARTE DIANTEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	5	UND	R\$ 65,00	R\$ 325,00
22	4.04.01.004577	BUCHA FEIXE MOLA PARTE TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	5	UND	R\$ 73,33	R\$ 366,67
23	4.04.01.004499	BUCHA MOLA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 54,67	R\$ 164,00
24	4.04.01.004503	CABO ABERTURA CAPO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 141,00	R\$ 282,00
25	4.04.01.004504	CABO MARCHA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 624,00	R\$ 1.248,00
26	4.04.01.004505	CANO INJETOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 279,33	R\$ 558,67
27	4.04.01.004506	CHAVE SETA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 581,67	R\$ 581,67
28	4.04.01.004507	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREGEM MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 415,67	R\$ 831,33



29	4.04.01.004508	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 522,67	R\$ 522,67
30	4.04.01.004509	CILINDRO MESTRE FREIO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 1.084,67	R\$ 1.084,67
31	4.04.01.004511	CORREIA ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
32	4.04.01.004512	COXIM MOTOR MAIOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 286,67	R\$ 573,33
33	4.04.01.004513	COXIM MOTOR MENOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 279,67	R\$ 279,67
34	4.04.01.004514	CRUZETA CARDAN MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 119,67	R\$ 239,33
35	4.04.01.004515	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 173,67	R\$ 173,67
36	4.04.01.004516	DISCO DE FREIO TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 258,33	R\$ 516,67
37	4.04.01.004518	ESTATOR ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 415,67	R\$ 415,67
38	4.04.01.004519	FAROL L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 1.088,33	R\$ 2.176,67
39	4.04.01.004521	FILTRO AR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 91,33	R\$ 91,33
40	4.04.01.004522	FILTRO COMBUSTÍVEL MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 288,67	R\$ 288,67
41	4.04.01.004523	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 52,33	R\$ 52,33
42	4.04.01.004524	HÉLICE RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 418,67	R\$ 418,67
43	4.04.01.004526	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 81,33	R\$ 81,33
44	4.04.01.004527	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
45	4.04.01.004528	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 342,00	R\$ 684,00
46	4.04.01.004529	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 324,67	R\$ 649,33
47	4.04.01.004531	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	5	UND	R\$ 131,33	R\$ 656,67
48	4.04.01.004530	KIT EMBREAGEM MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 2.090,33	R\$ 2.090,33
49	4.04.01.004533	MAÇANETA EXTERNA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 160,33	R\$ 320,67



50	4.04.01.004534	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 277,00	R\$ 554,00
51	4.04.01.004535	MANGOTE INFERIOR RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 344,67	R\$ 344,67
52	4.04.01.004536	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 276,33	R\$ 276,33
53	4.04.01.004540	MANGUEIRA FILTRO AR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 348,33	R\$ 1.045,00
54	4.04.01.004538	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 72,00	R\$ 144,00
55	4.04.01.004539	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 65,67	R\$ 131,33
56	4.04.01.004541	MANGUEIRA INTERCOOLER MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 501,33	R\$ 501,33
57	4.04.01.004537	MANGUEIRA TURBINA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 490,67	R\$ 490,67
58	4.04.01.004544	MOLA MESTRE DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 473,67	R\$ 473,67
59	4.04.01.004545	MOLA MESTRE TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 575,00	R\$ 575,00
60	4.04.01.004547	PIVÔ SUSPENSÃO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 140,00	R\$ 280,00
61	4.04.01.004548	POLIA ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 311,33	R\$ 311,33
62	4.04.01.004549	PONTEIRA CARDAN MBB SPRINTERVEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 402,00	R\$ 402,00
63	4.04.01.004554	REGULADOR SAPATA FREIO TRASEIRO L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 71,33	R\$ 142,67
64	4.04.01.004555	REGULADOR SAPATA FREIO TRASEIRO L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 71,33	R\$ 142,67
65	4.04.01.004556	REPARO CAIXA DIREÇÃO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 366,00	R\$ 366,00
66	4.04.01.004557	RESERVATÓRIO D'ÁGUA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 581,67	R\$ 1.163,33
67	4.04.01.004560	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 276,00	R\$ 552,00
68	4.04.01.004561	ROLAMENTO RODA TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 385,00	R\$ 770,00
69	4.04.01.004563	SILENCIOSO TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 467,33	R\$ 934,67



70	4.04.01.004565	TAMBOR FREIO TRASEIRO MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 243,00	R\$ 486,00
71	4.04.01.004566	TAMPA RADIADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
72	4.04.01.004567	TENSOR ALTERNADOR MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 550,33	R\$ 550,33
73	4.04.01.004568	TENSOR CORREIA DENTADA MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	1	UND	R\$ 329,33	R\$ 329,33
74	4.04.01.004569	TERMINAL DIREÇÃO L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	3	UND	R\$ 140,67	R\$ 422,00
75	4.04.01.004570	TERMINAL DIREÇÃO L/E MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	5	UND	R\$ 140,67	R\$ 703,33
76	4.04.01.004572	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D MBB SPRINTER VEÍCULO TIPO VAN ANO 2018	2	UND	R\$ 577,00	R\$ 1.154,00

TOTAL: R\$ 58.909,33

LOTE XXII – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELETRICAS VEÍCULO PICK-UP CHEVROLET MONTANA ANO 2018

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004579	AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	6	UND	R\$ 469,33	R\$ 2.816,00
2	4.04.01.004580	AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
3	4.04.01.004581	ANEL REAJUSTE ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 33,00	R\$ 66,00
4	4.04.01.004582	ATUADOR EMBREAGEM CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 325,67	R\$ 651,33
5	4.04.01.004583	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 201,33	R\$ 201,33
6	4.04.01.004584	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 365,33	R\$ 730,67
7	4.04.01.004585	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 365,33	R\$ 730,67
8	4.04.01.004586	BARRA AXIAL DIREÇÃO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 72,33	R\$ 289,33
9	4.04.01.004587	BATENTE MOLA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 89,67	R\$ 179,33
10	4.04.01.004588	BIELETA DIANTEIRA L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 47,33	R\$ 189,33
11	4.04.01.004589	BIELETA DIANTEIRA L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 47,33	R\$ 189,33
12	4.04.01.004590	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 433,67	R\$ 433,67
13	4.04.01.004681	BOBINA IGNIÇÃO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 421,67	R\$ 843,33



14	4.04.01.004591	BOMBA D'ÁGUA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 126,00	R\$ 126,00
15	4.04.01.004592	BOMBA ÓLEO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 415,00	R\$ 415,00
16	4.04.01.004593	CABO CAPÔ CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 104,33	R\$ 208,67
17	4.04.01.004594	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 110,67	R\$ 221,33
18	4.04.01.004595	CABO FREIO MÃO TRASEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 81,33	R\$ 162,67
19	4.04.01.004596	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 202,67	R\$ 405,33
20	4.04.01.004597	CILINDRO MESTRE FREIO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 287,67	R\$ 575,33
21	4.04.01.004598	CILINDRO RODA TRASEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 65,67	R\$ 131,33
22	4.04.01.004600	COIFA HOMOCINÉTICA LADO CÂMBIO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 42,33	R\$ 169,33
23	4.04.01.004599	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 38,33	R\$ 153,33
24	4.04.01.004601	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 277,00	R\$ 277,00
25	4.04.01.004602	CORREIA ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 57,00	R\$ 228,00
26	4.04.01.004603	CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 32,33	R\$ 129,33
27	4.04.01.004604	COXIM CAIXA MARCHA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 115,67	R\$ 231,33
28	4.04.01.004605	COXIM MOTOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 105,67	R\$ 211,33
29	4.04.01.004606	CUBO RODA DIANTEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 76,67	R\$ 153,33
30	4.04.01.004607	CUBO RODA TRASEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 695,67	R\$ 1.391,33
31	4.04.01.004608	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 105,00	R\$ 420,00
32	4.04.01.004609	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 141,00	R\$ 141,00
33	4.04.01.004610	ESTATOR ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 408,67	R\$ 408,67
34	4.04.01.004611	FAROL L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 521,00	R\$ 521,00
35	4.04.01.004612	FAROL L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 521,00	R\$ 521,00
36	4.04.01.004613	FILTRO AR CONDICIONADO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 17,67	R\$ 70,67
37	4.04.01.004614	FILTRO AR MOTOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 17,67	R\$ 70,67
38	4.04.01.004615	FILTRO COMBUSTÍVEL CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 14,67	R\$ 58,67



39	4.04.01.004616	FILTRO LUBRIFICANTE CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 17,67	R\$ 70,67
40	4.04.01.004617	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 42,33	R\$ 84,67
41	4.04.01.004618	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 32,33	R\$ 64,67
42	4.04.01.004619	GUARNIÇÃO PORTA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 61,67	R\$ 246,67
43	4.04.01.004620	INDUZIDO MOTOR PARTIDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 238,67	R\$ 238,67
44	4.04.01.004621	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 42,00	R\$ 84,00
45	4.04.01.004622	JOGO CABO MARCHA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 406,67	R\$ 813,33
46	4.04.01.004623	JOGO CABO VELAS CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 104,67	R\$ 209,33
47	4.04.01.004624	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRO L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 50,00	R\$ 200,00
48	4.04.01.004625	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRO L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 50,00	R\$ 200,00
49	4.04.01.004626	JOGO PALHETA PARA-BRISA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 104,67	R\$ 209,33
50	4.04.01.004627	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 61,67	R\$ 246,67
51	4.04.01.004628	JOGO TUCHUS HIDRÁULICO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 344,00	R\$ 344,00
52	4.04.01.004629	JOGO VELA IGNIÇÃO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 87,00	R\$ 348,00
53	4.04.01.004630	JUNTA HOMOCINÉTICA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 237,67	R\$ 950,67
54	4.04.01.004631	KIT BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 23,00	R\$ 92,00
55	4.04.01.004811	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 75,33	R\$ 301,33
56	4.04.01.004633	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 198,00	R\$ 396,00
57	4.04.01.004634	KIT EMBREAGEM CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 692,67	R\$ 692,67
58	4.04.01.004635	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 140,67	R\$ 281,33
59	4.04.01.004636	LANTERNA TRASEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 267,00	R\$ 534,00
60	4.04.01.004637	MAÇANETA EXTERNA PORTA L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 140,67	R\$ 281,33
61	4.04.01.004638	MAÇANETA EXTERNA PORTA L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 140,67	R\$ 562,67
62	4.04.01.004639	MAÇANETA TAMPA TRASEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 134,33	R\$ 268,67



63	4.04.01.004640	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 207,67	R\$ 207,67
64	4.04.01.004641	MANGOTE FILTRO AR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 106,67	R\$ 213,33
65	4.04.01.004642	MANGOTE INFERIOR RADIADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 176,67	R\$ 353,33
66	4.04.01.004643	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 61,67	R\$ 123,33
67	4.04.01.004644	MÁQUINA VIDRO L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 143,33	R\$ 286,67
68	4.04.01.004645	MÁQUINA VIDRO L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 143,33	R\$ 286,67
69	4.04.01.004646	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
70	4.04.01.004647	MOLA ESPIRAL TRASEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 337,67	R\$ 675,33
71	4.04.01.004648	MOTOR VENTILADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 609,67	R\$ 609,67
72	4.04.01.004649	PARA-BRISA DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 717,67	R\$ 1.435,33
73	4.04.01.004650	PARAFUSO RODA COMPLETO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	32	UND	R\$ 11,33	R\$ 362,67
74	4.04.01.004651	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 364,67	R\$ 364,67
75	4.04.01.004652	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 364,67	R\$ 364,67
76	4.04.01.004653	PIVÔ SUSPENSÃO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 116,00	R\$ 464,00
77	4.04.01.004654	POLIA ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 188,33	R\$ 376,67
78	4.04.01.004655	PORTA ESCOVA ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 111,67	R\$ 111,67
79	4.04.01.004656	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 72,33	R\$ 72,33
80	4.04.01.004657	RADIADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 465,67	R\$ 931,33
81	4.04.01.004658	REGULADOR ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 280,67	R\$ 280,67
82	4.04.01.004659	REGULAGEM TRASEIRO FREIO L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 57,00	R\$ 114,00
83	4.04.01.004660	REGULAGEM TRASEIRO FREIO L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 57,00	R\$ 114,00
84	4.04.01.004661	RESERVATÓRIO ÁGUA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 91,00	R\$ 182,00
85	4.04.01.004662	RETROVISOR L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 217,33	R\$ 217,33
86	4.04.01.004663	RETROVISOR L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 217,33	R\$ 217,33
87	4.04.01.004664	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 36,67	R\$ 73,33



88	4.04.01.004665	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 43,00	R\$ 86,00
89	4.04.01.004666	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 101,33	R\$ 405,33
90	4.04.01.004667	ROTOR ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 469,00	R\$ 469,00
91	4.04.01.004668	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 325,67	R\$ 651,33
92	4.04.01.004669	SILENCIOSO TRASEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	3	UND	R\$ 345,33	R\$ 1.036,00
93	4.04.01.004670	SONDA LAMBDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 424,67	R\$ 849,33
94	4.04.01.004671	SUPORTE BARRA TENSOR L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 91,00	R\$ 364,00
95	4.04.01.004672	SUPORTE BARRA TENSOR L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 91,00	R\$ 364,00
96	4.04.01.004673	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 72,33	R\$ 144,67
97	4.04.01.004674	TAMBOR FREIO TRASEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 130,33	R\$ 521,33
98	4.04.01.004675	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 22,67	R\$ 45,33
99	4.04.01.004676	TENSOR ALTERNADOR CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 214,00	R\$ 856,00
100	4.04.01.004677	TENSOR CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA ANO 2018	2	UND	R\$ 104,33	R\$ 208,67
101	4.04.01.004678	TERMINAL DIREÇÃO CHEVROLET MONTANA ANO 2018	4	UND	R\$ 72,33	R\$ 289,33
102	4.04.01.004679	VIDRO PORTA L/D CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 344,00	R\$ 344,00
103	4.04.01.004680	VIDRO PORTA L/E CHEVROLET MONTANA ANO 2018	1	UND	R\$ 344,00	R\$ 344,00

TOTAL: R\$ 39.235,00

LOTE XXIII – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELETRICAS VEÍCULO BASCULANTE E CAÇAMBA IVECO TECTOR.

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004335	ANEIS DE SEGMENTO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 2.400,67	R\$ 2.400,67
2	4.04.01.004835	BOMBA DE ÁGUA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 567,67	R\$ 567,67
3	4.04.01.004352	BUCHA DO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	4.04.01.004829	CASQUILHO BIELA STD P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	4	UND	R\$ 481,67	R\$ 1.926,67



5	4.04.01.004827	CIL. COM. DA EMBREAGEM P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 678,33	R\$ 678,33
6	4.04.01.004358	CILINDRO MESTRE E AUXILIAR DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 567,67	R\$ 567,67
7	4.04.01.004338	COLA DE SILICONE P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 67,67	R\$ 67,67
8	4.04.01.004339	COLA P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 66,67	R\$ 66,67
9	4.04.01.004370	COLMEIA DO RADIADOR P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 3.872,67	R\$ 3.872,67
10	4.04.01.004343	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 110,33	R\$ 110,33
11	4.04.01.004841	CORREIA POLY-V P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 164,67	R\$ 164,67
12	4.04.01.004832	CRUZETA ARV. TRANSMI P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 268,67	R\$ 268,67
13	4.04.01.004341	CRUZETA DE TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 335,00	R\$ 335,00
14	4.04.01.004357	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 121,33	R\$ 121,33
15	4.04.01.004362	FAROL COMPLETO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 487,00	R\$ 487,00
16	4.04.01.004836	FAROL DIANTEIRO P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 532,00	R\$ 532,00
17	4.04.01.004364	FUSIVEIS 12V P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 5,17	R\$ 5,17
18	4.04.01.004365	FUSIVEIS 24V P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 12,67	R\$ 12,67
19	4.04.01.004843	GUARNIÇÃO P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 129,00	R\$ 129,00
20	4.04.01.004824	JOGO ANEIS SEGMENTA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	5	UND	R\$ 393,67	R\$ 1.968,33
21	4.04.01.004336	JOGO DE BRONZE PARA BIELAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 475,67	R\$ 475,67
22	4.04.01.004334	JOGO DE JUNTA DO MOTOR P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 3.026,67	R\$ 3.026,67
23	4.04.01.004371	JOGO DE PISTÃO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 8.255,33	R\$ 8.255,33
24	4.04.01.004828	JOGO JUNTA REV MOTOR P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 3.746,33	R\$ 3.746,33
25	4.04.01.004834	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 576,33	R\$ 576,33
26	4.04.01.004833	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 606,67	R\$ 606,67
27	4.04.01.004340	LAMPADA DO FAROL 24V P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 71,67	R\$ 71,67
28	4.04.01.004363	LANTERNAS TRASEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 143,33	R\$ 143,33
29	4.04.01.004844	LANTERNA TRASEIRA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 227,67	R\$ 227,67



30	4.04.01.004347	LONAS DE FREIO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 333,33	R\$ 333,33
31	4.04.01.004342	LUVA DE TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 647,00	R\$ 647,00
32	4.04.01.004839	MINISERVO DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 1.274,67	R\$ 1.274,67
33	4.04.01.004840	MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 2.423,33	R\$ 2.423,33
34	4.04.01.004369	PARAFUSOS DAS RODAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 42,33	R\$ 42,33
35	4.04.01.004825	PISTÃO COMPLETO STD P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 6.407,33	R\$ 6.407,33
36	4.04.01.004842	RADIADOR P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 3.743,33	R\$ 3.743,33
37	4.04.01.004826	REGULADOR P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 296,00	R\$ 296,00
38	4.04.01.004359	RELÉ DO ALTERNADOR P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 289,33	R\$ 289,33
39	4.04.01.004344	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 489,00	R\$ 489,00
40	4.04.01.004346	REPARO DA CUIDA DE FREIO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 218,67	R\$ 218,67
41	4.04.01.004373	REPARO DO CILINDRO DE RODAS DIANTEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 146,33	R\$ 146,33
42	4.04.01.004372	REPARO DO CILINDRO DE RODAS TRASEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 189,00	R\$ 189,00
43	4.04.01.004830	RETENT EIXO GIRATORI P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 91,67	R\$ 91,67
44	4.04.01.004367	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 89,00	R\$ 89,00
45	4.04.01.004366	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 191,67	R\$ 191,67
46	4.04.01.004823	ROLAMENTO ALTERNA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 81,33	R\$ 81,33
47	4.04.01.004350	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 278,00	R\$ 278,00
48	4.04.01.004349	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 336,00	R\$ 336,00
49	4.04.01.004351	ROLAMENTO DE CENTRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 216,67	R\$ 216,67
50	4.04.01.004360	ROLAMENTO DO ALTERNADOR P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 74,00	R\$ 74,00
51	4.04.01.004345	ROLAMENTO DO TENSOR P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 463,67	R\$ 463,67
52	4.04.01.004355	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 285,67	R\$ 285,67
53	4.04.01.004356	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 317,67	R\$ 317,67



54	4.04.01.004353	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 304,67	R\$ 304,67
55	4.04.01.004354	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 349,33	R\$ 349,33
56	4.04.01.004822	ROLAMENTO ROLOS EIXO P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 249,33	R\$ 249,33
57	4.04.01.004837	TENSOR DA CORREIA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 503,00	R\$ 503,00
58	4.04.01.004838	TERMOSTATO P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 284,33	R\$ 284,33
59	4.04.01.004361	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 489,67	R\$ 489,67
60	4.04.01.004348	VALVULA TERMOSTATICO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 367,67	R\$ 367,67

TOTAL: R\$ 52.930,83

LOTE XXIV – FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS / ELETRICAS VEÍCULO BASCULANTE E CAÇAMBA IVECO TECTOR.

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	4.04.01.004835	BOMBA DE ÁGUA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 567,67	R\$ 567,67
2	4.04.01.004829	CASQUILHO BIELA STD P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	4	UND	R\$ 481,67	R\$ 1.926,67
3	4.04.01.004827	CIL. COM. DA EMBREAGEM P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 678,33	R\$ 678,33
4	4.04.01.004338	COLA DE SILICONE P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 67,67	R\$ 67,67
5	4.04.01.004339	COLA P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 66,67	R\$ 66,67
6	4.04.01.004841	CORREIA POLY-V P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 164,67	R\$ 164,67
7	4.04.01.004832	CRUZETA ARV. TRANSMI P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 268,67	R\$ 268,67
8	4.04.01.004362	FAROL COMPLETO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 487,00	R\$ 487,00
9	4.04.01.004836	FAROL DIANTEIRO P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 532,00	R\$ 532,00
10	4.04.01.004364	FUSIVEIS 12V P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 5,17	R\$ 5,17
11	4.04.01.004365	FUSIVEIS 24V P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 12,67	R\$ 12,67
12	4.04.01.004843	GUARNIÇÃO P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 129,00	R\$ 129,00
13	4.04.01.004824	JOGO ANEIS SEGMENTA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	5	UND	R\$ 393,67	R\$ 1.968,33



14	4.04.01.004828	JOGO JUNTA REV MOTOR P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 3.746,33	R\$ 3.746,33
15	4.04.01.004834	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 576,33	R\$ 576,33
16	4.04.01.004833	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 606,67	R\$ 606,67
17	4.04.01.004340	LAMPADA DO FAROL 24V P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 71,67	R\$ 71,67
18	4.04.01.004844	LANTERNA TRASEIRA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 227,67	R\$ 227,67
19	4.04.01.004347	LONAS DE FREIO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 333,33	R\$ 333,33
20	4.04.01.004839	MINISERVO DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 1.274,67	R\$ 1.274,67
21	4.04.01.004840	MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 2.423,33	R\$ 2.423,33
22	4.04.01.004825	PISTÃO COMPLETO STD P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 6.407,33	R\$ 6.407,33
23	4.04.01.004842	RADIADOR P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 3.743,33	R\$ 3.743,33
24	4.04.01.004826	REGULADOR P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 296,00	R\$ 296,00
25	4.04.01.004373	REPARO DO CILINDRO DE RODAS DIANTEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 146,33	R\$ 146,33
26	4.04.01.004372	REPARO DO CILINDRO DE RODAS TRASEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 189,00	R\$ 189,00
27	4.04.01.004830	RETENT EIXO GIRATORI P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 91,67	R\$ 91,67
28	4.04.01.004367	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 89,00	R\$ 89,00
29	4.04.01.004366	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 191,67	R\$ 191,67
30	4.04.01.004823	ROLAMENTO ALTERNA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 81,33	R\$ 81,33
31	4.04.01.004350	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 278,00	R\$ 278,00
32	4.04.01.004349	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 336,00	R\$ 336,00
33	4.04.01.004355	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 285,67	R\$ 285,67
34	4.04.01.004356	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 317,67	R\$ 317,67
35	4.04.01.004353	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 304,67	R\$ 304,67
36	4.04.01.004354	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO P/ VEÍCULO CAÇAMBA IVECO	1	UND	R\$ 349,33	R\$ 349,33



37	4.04.01.004822	ROLAMENTO ROLOS EIXO P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 249,33	R\$ 249,33
38	4.04.01.004837	TENSOR DA CORREIA P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 503,00	R\$ 503,00
39	4.04.01.004838	TERMOSTATO P/ VEÍCULO BASCULANTE IVECO TECTOR 6X4	1	UND	R\$ 284,33	R\$ 284,33

TOTAL: R\$ 30.278,17

OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

Lei 8.666/93, Artigo 15:

“§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

13.2 O valor total estimado para a futura contratação dos fornecimentos será de R\$ **1.389.562,75** (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3 O preço e as especificações técnicas dos materiais apresentados no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações conforme pesquisa de preço realizada no mercado local em fornecedores/concessionários no mercado regional que oferecem o objeto a ser contratado, razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações dos produtos, nem tampouco será adquirido quaisquer que apresente preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos preços praticados no mercado. No preço apresentado na proposta já deverá estar incluso as despesas necessárias para a execução do serviço no local indicado pela Secretaria Requisitante.

13.4 Quando da entrega do produto/serviço, este deverá estar em perfeito estado de conservação, sem amassaduras e adequado para instalação, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos materiais rejeitar produtos entregues em desconformidade com as especificações aqui mencionados, ficando a cargo do licitante a substituição do produto entregue em desconformidade com este Termo de Referência.

Floriano, 27 de maio de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Célia Mota da Silva
Dir. Departamento de Compras



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Termo de Aprovação:

Na qualidade de responsável legal da Secretário Municipal de Administração e Planejamento e, considerando a competência a mim delegada, nos termos da Lei Complementar nº 007/2005, aprovo o Termo de Referência para execução dos serviços, consoante disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, em face da disponibilidade de créditos orçamentários autorizo a instauração de processo licitatório para contratação dos serviços.

Júlio Cesar da Silva Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Ordenador(a) de Despesas

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Júlio Cesar da Silva Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador do Sistema de SRP PMF-PI



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx E A EMPRESA _____, Pregão eletrônico para o xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e xxxxxxxxxxxx, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal, domiciliado na Rua _____, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP - PI, CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para o xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 0xx/201x e Processo nº xxxxxxxxxxxx/201x; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de _____ destinados a _____ do Município de Floriano, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI.



1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de _____ (_____) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de ____ (_____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de ____ (_____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote xx.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX, XXXX, XXXX, XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 90 (noventa) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0_____/_____, Processo Administrativo nº _____/_____ e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX.2021 - CPL/PMF

(Processo Administrativo nº 001.000XXXX/20XX)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (xxx), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX.20XX - CPL/PMF

(Processo Administrativo nº 001.000XXX/20XX)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX.20XX - CPL/PMF

(Processo Administrativo nº 001.000XXXX/20XX)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX.20XX - CPL/PMF

(Processo Administrativo nº 001.000XXX/20XX)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Floriano Piauí.

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/20XX** – Comissão Permanente de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				
02				

Valor total da proposta: R\$ _____ (por extenso)

*** Descrever o item conforme especificações detalhadas no Termo de Referência**

2.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3. O Prazo de Entrega: conforme Edital.

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX/20XX - CPL/PMF

(Processo Administrativo nº 001.000XXXX/20XX)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ (____) de _____ de 2020 (dois mil e vinte), presentes de um lado o Município de Floriano Piauí, através da Secretaria Municipal de xxxxx, e de outro a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº. _____ e RG nº. _____, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº **001.000XXX/20XX**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX** para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses **para Registro de preços, para** _____, conforme especificações mínimas definidas no **Anexo I** - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de _____ destinados a _____ do Município de Floriano, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
02	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
	Total Geral					



2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

2.3. A expectativa mínima de consumo durante a vigência da Ata é de% do quantitativo total estipulado.

3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Geral de Preços ao Mercado calculado pelo IBGE.

3.3. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IGPM (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.4. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

3.5. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IGPM) do mês anterior ao dos marcos inicial e final.

3.6. O marco inicial será o mês de início do contrato e o marco final será o mês do reajuste.

3.7. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- DE FLORIANO, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOM, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DOS FORNECIMENTOS

5.1. O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até xxxxxx (xxxxx) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

5.4. Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irrealizáveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

6.10 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.13. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe:

7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.9. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

9.1.15. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.



9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4. Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- i. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração Municipal;
- iii. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- i. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- ii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- iii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- iv. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- v. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- vi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- vii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- viii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.



11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- i. Fraudar a execução do contrato;
- ii. Comportar-se de modo inidôneo;
- iii. Cometer fraude fiscal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

13.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Floriano(PI), ____ de _____ de 2021.

Secretaria ANUENTE

FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____